

Manual de Avaliação dos Riscos de Gestão e de Fraude no âmbito do PRR

julho de 2026

FICHA TÉCNICA

Título

Manual de Avaliação dos Riscos de Gestão e de Fraude no âmbito do PRR — ApC, I.P.

Editor

Agência para o Clima, I.P. (ApC, I.P.)

Data de Edição

julho de 2026

Contactos

Rua de “O Século”, n.º 51, 1200-433 Lisboa, Portugal

Tel.:(+351) 213 231 500 | Fax: (+351) 213 231 530

Elaboração

Gabinete de Auditoria Interna

gai@apclima.pt

Histórico de Alterações e Procedimentos

[Inserir lista de alterações que dão origem a uma nova versão do documento]

Ed.	Classificação	Descrição/Alteração	Aprovação	Data
1.0	☐ Restrito ☐ Uso interno ☒ Público	Elaboração inicial Manual de Avaliação dos Riscos de Gestão e de Fraude no âmbito do PRR	CD	09/07/2026

Versão	Órgão / Unidade Orgânica	Data	Procedimento
Versão 1.0	GAI	06 de julho de 2026	Elaboração
Versão 1.0	DGOF DFIN GCF	08 e 09 de julho de 2026	Validação
Versão 1.0	CD	09 de julho de 2026	Aprovação

Índice

Siglas e Acrónimos	4
1. Nota Introdutória	5
2. Enquadramento	5
3. Âmbito e Objetivos	6
4. Conceitos	6
4.1. Risco.....	7
4.2. Irregularidade.....	7
4.3. Fraude	8
4.4. Corrupção	8
4.5. Conflito de Interesses	9
5. Instrumentos de mitigação dos riscos de gestão e de fraude	9
6. Atividades com maior vulnerabilidade à incidência de risco de fraude	11
7. Metodologia de avaliação dos riscos de fraude	12
8. Equipa de avaliação de risco de fraude	13
8.1. Governação	14
8.2. Composição e competências	14
8.3. Avaliação e monitorização	14
9. Divulgação do Manual e Relatório de Avaliação	15
Anexos	16
Anexo I - Etapas da metodologia de avaliação do risco de fraude.....	16
Anexo II – Controlos atenuantes recomendados	21
Anexo III – Ferramenta de Autoavaliação do risco	32

Siglas e Acrónimos

Sigla/Acrónimo	Significado
ApC, I.P.	Agência para o Clima, I. P.
ARACHNE	Ferramenta de análise de risco e deteção de fraude da Comissão Europeia
BF	Beneficiários Finais
BI	Beneficiário Intermediário
CD	Conselho Diretivo
CE	Comissão Europeia
DICI	Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses
DL	Decreto-Lei
DFIN	Departamento Financeiro
DGOF	Departamento de Gestão Operacional de Fundos
DNSH	<i>Do No Significant Harm</i> (Princípio de Não Prejudicar Significativamente)
DSI	Departamento de Sistemas de Informação
EMRP	Estrutura de Missão Recuperar Portugal
GAI	Gabinete de Auditoria Interna
GCF	Gabinete de Controlo de Fundos
IGF-AA	Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria
JUR	Gabinete Jurídico
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
MRR	Mecanismo de Recuperação e Resiliência
OLAF	Organismo Europeu de Luta Antifraude
OT	Orientação Técnica
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
RACI	<i>Responsible, Accountable, Consulted, Informed</i> (Matriz de responsabilidades)
RGPC	Regime Geral da Prevenção da Corrupção (Decreto-Lei n.º 109-E/2021)
RGPD	Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (Lei n.º 93/2021)
TCE	Tribunal de Contas Europeu
TdC	Tribunal de Contas
UE	União Europeia
UO	Unidade Orgânica

1. Nota Introdutória

A Agência para o Clima, I.P (ApC, I.P.) é um instituto público, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa, financeira e de património próprio. Tem por missão contribuir para Portugal ser um país neutro em carbono, resiliente e competitivo, consolidando-se como uma entidade de referência no acompanhamento e execução da política climática nacional, reconhecida pela excelência na gestão e aplicação de fundos públicos nacionais, comunitários e internacionais, conforme previsto no Decreto-Lei (DL) n.º 122/2024, de 31 de dezembro, na sua atual redação.

A visão da ApC, I.P. - propor, implementar e acompanhar as políticas públicas de ação climática e assegurar a gestão eficiente e rigorosa dos instrumentos financeiros sob sua responsabilidade, promovendo a mitigação e adaptação às alterações climáticas, a transição energética e a sustentabilidade ambiental - reflete a sua ambição e orienta a sua estratégia, em harmonia com as atribuições que lhe estão cometidas.

2. Enquadramento

O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), aprovado pela Comissão Europeia (CE), no âmbito do Regulamento (UE) 2021/241, que institui o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), estabelece um quadro de financiamento sujeito ao cumprimento dos princípios da boa gestão financeira, transparência e *accountability*, nos termos do direito da União Europeia (UE) e da legislação nacional aplicável.

Nesse contexto, a execução do PRR impõe às entidades intervenientes a adoção de medidas adequadas e proporcionais que assegurem, designadamente, a prevenção, deteção e correção de irregularidades, incluindo situações de fraude, corrupção e conflitos de interesses, bem como a mitigação do risco de duplo financiamento, em conformidade com as orientações emitidas pelas instâncias nacionais e europeias competentes, designadamente a Orientação Técnica n.º 14/2023 da Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP), relativa à avaliação do risco de fraude e à implementação de medidas antifraude eficazes e proporcionadas.

Nos termos do modelo de governação do PRR, estabelecido pelo DL n.º 29-B/2021, de 4 de maio, a ApC, I.P. assume responsabilidades no âmbito da execução de investimentos financiados por este instrumento, atuando através de entidades que operam na sua esfera de intervenção, designadamente o Fundo Ambiental e o Fundo Azul, os quais assumem a qualidade de Beneficiários Intermediários (BI) perante a EMRP.

No âmbito do PRR, o Fundo Ambiental assegura a gestão de um conjunto de componentes do Plano, designadamente as componentes C08 – Florestas, C09 – Gestão Hídrica, C12 – Bioeconomia Sustentável, C13 – Eficiência Energética em Edifícios, C14 – Hidrogénio e Renováveis e C15 – Mobilidade Sustentável, bem como a componente C21, no âmbito da iniciativa REPowerEU. Por seu turno, o Fundo Azul intervém na execução do investimento TC-C10-i01 – “Hub Azul, Rede de Infraestruturas para a Economia Azul”, no quadro das suas responsabilidades enquanto BI.

Neste enquadramento, e em conformidade com as orientações técnicas emitidas pela EMRP, designadamente no domínio da avaliação e gestão do risco de fraude, incumbe à ApC, I.P., no exercício das suas competências de coordenação e supervisão da execução dos investimentos financiados pelo PRR, assegurar a existência de um sistema estruturado de gestão do risco.

Para o efeito, é desenvolvido um Manual de Gestão do Risco no âmbito do PRR, o qual define a metodologia de identificação, análise e avaliação dos riscos associados à execução dos investimentos,

com especial enfoque no risco de fraude, integrando medidas de prevenção, mecanismos de deteção, procedimentos de correção e formas de reporte às entidades competentes, bem como os processos de monitorização contínua e de revisão periódica, em conformidade com as exigências aplicáveis.

3. Âmbito e Objetivos

O presente Manual aplica-se aos investimentos financiados pelo PRR, do Fundo Ambiental e do Fundo Azul, que são Beneficiários Intermediários (BI) da Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP), e dos quais a ApC, I.P. é entidade gestora, identificando as situações potenciadoras do risco de fraude, definindo as medidas preventivas e corretivas capazes de minimizar a probabilidade de ocorrência do risco, bem como a metodologia de adoção e monitorização das mesmas, identificando os respetivos responsáveis.

Assim, a ApC, I.P. estabelece como objetivos deste Manual:

- 1) Apresentação da metodologia de avaliação do risco de fraude;
- 2) Identificação dos riscos de fraude relativamente a cada processo chave, indicados na Orientação Técnica (OT) n.º 14/2023 da EMRP;
- 3) Com base na identificação dos riscos, indicação das medidas a implementar para prevenir a sua ocorrência;
- 4) A proposta de medidas preventivas da ocorrência do risco, quando assim se justifique;
- 5) A definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na Gestão do Risco no âmbito do PRR, sob a direção do órgão dirigente máximo da ApC, I.P.;
- 6) A elaboração anual de relatório de avaliação do risco de fraude, assegurando a transparência ativa e o reporte regular à tutela;
- 7) Reporte das situações de fraude às instâncias adequadas;
- 8) Promoção duma cultura organizacional de integridade, ética e prevenção.

4. Estrutura Organizacional da ApC, I.P. e segregação de funções

A Portaria n.º 248-A/2025/1, de 30 de maio, que aprova os Estatutos da ApC, I.P. traduz-se no seguinte organograma:

Por via das responsabilidades que lhe estão atribuídas em matéria de gestão, acompanhamento e execução das componentes do PRR, C08, C09, C10, C12, C13, C14, C15 e C21, através dos BI, Fundo Ambiental e Fundo Azul, compete à ApC, I.P., assegurar o princípio da segregação de funções e/ou tarefas, nomeadamente no exercício das seguintes funções: coordenação e acompanhamento da execução, preparação e emissão de pedidos de pagamentos e controlo e auditoria.

5. Conceitos

A gestão do risco de fraude e de irregularidades na ApC, I.P. baseia-se num conjunto de princípios e definições essenciais que estruturam a atuação da Agência no âmbito das suas atribuições legais¹ e das obrigações decorrentes do PRR².

Nos termos do PRR e do Regulamento (UE) n.º 2021/241 de 12 de fevereiro – Mecanismos de Recuperação e Resiliência), todas as entidades executoras devem garantir a conformidade com

¹ Decreto-Lei n.º 122/2024 de 31 de dezembro - cria e define as atribuições da ApC, I.P.

² Decreto-Lei n.º 29-B/2021 de 4 de maio - estabelece o modelo de governação do PRR.

critérios de legalidade, regularidade, integridade, transparência e sustentabilidade. A estes exige-se ainda o cumprimento obrigatório do princípio *Do No Significant Harm (DNSH)*, previsto no Regulamento (UE) n.º 2020/852 de 18 de junho, que impede que medidas, investimentos ou reformas financiadas causem danos significativos em objetivos ambientais.

Assim, a ApC, I.P. assegura:

- A gestão, acompanhamento, verificação e reporte de marcos e metas financiados pelo PRR, garantindo a fiabilidade dos dados e a rastreabilidade dos processos;
- A prevenção e deteção de fraude, corrupção, conflitos de interesses e duplo financiamento, através de mecanismos de controlo interno e de gestão de risco robustos;
- O cumprimento do princípio DNSH, mediante evidências técnicas e ambientais que comprovem a neutralidade ou benefício ambiental dos investimentos;
- A realização de auditorias completas, fiáveis, documentadas e acessíveis às entidades fiscalizadoras nacionais e europeias.

5.1. Risco

O risco corresponde à probabilidade de ocorrer um evento, interno ou externo, suscetível de comprometer a missão, os objetivos estratégicos, operacionais e regulamentares da ApC, I.P.

A ApC, I.P. deve identificar, avaliar, classificar e monitorizar riscos que possam afetar os seus processos, incluindo enquanto entidade gestora do Fundo Ambiental e do Fundo Azul, os financiados pelo PRR. Estes riscos podem ser:

- Financeiros: erros de cálculo, despesas não elegíveis, perdas financeiras, duplo financiamento;
- Operacionais: falhas procedimentais, carência de recursos, erros humanos, falhas nos sistemas de informação;
- Legais e de conformidade: incumprimento de normas aplicáveis ao PRR, DNSH, contratação pública, proteção de dados, conflito de interesses;
- Reputacionais: danos na confiança pública, exposição mediática negativa, incumprimento de padrões éticos;
- Ambientais: violação do princípio DNSH, impacto negativo em ecossistemas, incumprimento de normas ambientais.

A gestão do risco deve ser contínua, sistemática e proporcional à natureza das atividades e financiamentos envolvidos.

As normas do Tribunal de Contas (TdC), os regimes jurídicos aplicáveis aos programas geridos pela ApC, I.P. e as instruções do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) sobre a gestão dos riscos de fraude e infrações conexas, orientam a metodologia de avaliação e reporte de risco.

5.2. Irregularidade

Irregularidade é qualquer incumprimento de regras legais, regulamentares, contratuais ou procedimentais, resultante de ação ou omissão, dolosa ou negligente.

A ApC, I.P. implementa medidas para prevenir, detetar, corrigir e reportar irregularidades, nomeadamente as relacionadas com:

- Elegibilidade da despesa;
- Incumprimento das regras de publicidade do PRR;
- Violação das regras de auxílios de Estado;
- Incumprimento de regras de contratação pública;

- Ausência ou insuficiência de evidências documentais;
- Duplo financiamento;
- Falhas no reporte de indicadores, marcos e metas;
- Violações do princípio DNSH.

A gestão de irregularidades deve assegurar a recuperação de montantes indevidamente pagos, a correção dos procedimentos e a comunicação às entidades competentes, em conformidade com a Lei de Enquadramento Orçamental e os regimes jurídicos específicos dos fundos e programas geridos pela ApC, I.P.

A gestão de irregularidades que contenham factos indiciadores de prática de ilícito de cariz criminal, devem ser participadas às autoridades judiciais competentes.

5.3. Fraude

Fraude corresponde a um ato intencional destinado a obter uma vantagem indevida, financeira ou não financeira, mediante engano, manipulação ou ocultação de informação.

Exemplos de fraude relevante para a atividade da ApC, I.P.:

- Falsificação ou adulteração de documentos;
- Apresentação de despesas ou atividades inexistentes;
- Conluio entre entidades envolvidas na execução do PRR;
- Manipulação de dados utilizados em verificações, auditorias, marcos ou metas;
- Apropriação indevida de recursos públicos.

A ApC, I.P. possui mecanismos de prevenção, deteção, comunicação e tratamento de fraude, assegurando, nomeadamente a:

- Cooperação com autoridades nacionais e europeias: Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF), Inspeção-Geral de Finanças - Autoridade de Auditoria (IGF-AA), TdC, entre outras];
- Utilização de ferramentas de análise de risco (incluindo ARACHNE e matriz de avaliação dos riscos de gestão, corrupção e infrações conexas);
- Aplicação de medidas disciplinares e corretivas adequadas.

5.4. Corrupção

A corrupção consiste no abuso de poder, função, influência ou cargo para obtenção de vantagem indevida, própria ou de terceiros.

Pode manifestar-se como:

- Corrupção ativa ou passiva;
- Tráfico de influência;
- Favorecimento indevido em processos de contratação;
- Decisões enviesadas ou não justificadas;
- Ocultação de relações privilegiadas ou interesses pessoais.

A ApC, I.P. garante que os seus processos de decisão, fiscalização, contratação e pagamento:

- Obedecem a princípios de independência e imparcialidade;
- São transparentes e devidamente documentados;
- Asseguram rastreabilidade e controlo;
- Impedem intervenções indevidas ou pressões externas.

5.5. Conflito de Interesses

Configura-se como conflito de interesses qualquer situação que comprometa — ou pareça comprometer — a imparcialidade, objetividade ou independência no exercício de funções públicas.

Um conflito pode ser:

- Real: quando existe efetivamente influência indevida;
- Potencial: quando existem circunstâncias que podem vir a influenciar decisões;
- Aparente: quando, mesmo sem influência, há perceção pública de parcialidade.

A ApC, I.P. assegura:

- Mecanismos de identificação e declaração prévia de conflitos;
- Registo e tratamento de situações declaradas;
- Afastamento de intervenientes sempre que necessário;
- Aplicação de código de conduta e padrões éticos rigorosos³.

6. Instrumentos de mitigação dos riscos de gestão e de fraude

A prevenção e mitigação dos riscos de fraude, corrupção, conflitos de interesses e duplo financiamento constitui um pilar essencial da boa gestão pública e um requisito fundamental especialmente no âmbito da execução do PRR. Para garantir elevados padrões de integridade, transparência e fiabilidade, a ApC, I.P. implementa um conjunto estruturado de instrumentos de controlo e monitorização que asseguram a conformidade legal, a robustez dos processos internos e a proteção dos recursos públicos sob a sua responsabilidade.

Estes instrumentos articulam-se entre si, funcionando como um sistema integrado de prevenção e deteção, capaz de reforçar a confiança institucional e de assegurar o cumprimento das obrigações nacionais e europeias.

- No âmbito das competências atribuídas⁴ e da gestão de atividades da agência, a responsabilidade global pela gestão dos riscos de fraude e de corrupção é atribuída ao Conselho Diretivo (CD) da ApC, I.P.
- A coordenação do sistema de gestão dos riscos de gestão e de fraude está delegada no Gabinete de Auditoria Interna (GAI),
- A supervisão da componente de riscos na gestão de fundos está delegada no Gabinete de Controlo de Fundos (GCF), e a implementação cabe aos dirigentes das Unidades Orgânicas, em conformidade com os diversos níveis hierárquicos da organização.

A ApC, I.P. tem implementado um conjunto de medidas/instrumentos preventivas do risco de fraude:

- Código de Ética e de Conduta – Este Código é um instrumento central de prevenção da fraude, definindo princípios éticos, regras de comportamento, deveres de reporte e mecanismos disciplinares aplicáveis a todos os colaboradores. Este código integra-se no quadro legal do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e articula-se com o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas (PPR) e outros instrumentos internos.
- Um sistema de controlo interno eficaz, com segregação de funções – Está implementado um sistema de controlo interno assente em princípios de boa governação, assegurando que as atividades críticas estão distribuídas por colaboradores distintos para evitar conflitos de

³ O Código de Ética e Conduta foi aprovado pelo CD, em 25 de junho de 2026.

⁴ Conforme o disposto no artigo 4º do DL n.º 122/2024 de 31 de dezembro - Cria a Agência para o Clima, I. P. Manual de Avaliação dos Riscos de Gestão e de Fraude no âmbito do PRR

interesse e reduzir a probabilidade de manipulação ou fraude. A segregação de funções aplica-se, entre outros, aos ciclos de aprovação, execução e validação das operações, garantindo que nenhuma pessoa detém responsabilidade exclusiva sobre todas as fases de um processo. Este mecanismo reforça a transparência e diminui o risco de erros ou irregularidades;

- Sistemas de Informação que asseguram a rastreabilidade dos dados e a realização de auditorias - Os sistemas de informação da ApC, I.P. foram concebidos para garantir a integridade, disponibilidade e rastreabilidade dos dados. Incluem funcionalidades como registo de *logs*, controlo de acessos, histórico de alterações e mecanismos de auditoria interna e externa. Esta rastreabilidade assegura que todas as operações podem ser monitorizadas e revistas, permitindo identificar comportamentos anómalos, acessos indevidos e inconsistências nos registos;
- Um PPR – Este Plano constitui um instrumento transversal de gestão do risco, identificando, para cada Unidade Orgânica (UO), os tipos de riscos específicos associados à sua atividade. O plano descreve as medidas aplicadas para prevenir a materialização desses riscos, bem como os responsáveis pela sua execução e monitorização. A implementação das medidas estruturais e transversais previstas no PPR promove melhorias contínuas nos processos internos, reforçando a eficiência organizacional e contribuindo para a qualidade do serviço público prestado. O plano é dinâmico e sujeito a atualização periódica, acompanhando a evolução dos contextos de risco, das alterações legislativas e das necessidades operacionais;
- Ferramentas de análise e deteção e controlo cruzado de risco, incluindo o ARACHNE, quando aplicável - Para reforçar a capacidade de identificação precoce de potenciais riscos de fraude, nomeadamente em termos de duplo financiamento, a ApC, I.P. recorre a ferramentas especializadas de análise, nomeadamente o ARACHNE, sempre que aplicável no âmbito de projetos financiados pela UE. Este instrumento fornece indicadores de risco relacionados com beneficiários, fornecedores e operações, permitindo avaliar vulnerabilidades e orientar ações de monitorização. A utilização desta ferramenta contribui para decisões mais informadas, baseadas em evidência e em critérios objetivos de avaliação de risco;
- Uma matriz de responsabilidades (RACI) para clarificação de responsabilidades - A adoção de uma matriz RACI (*Responsible, Accountable, Consulted, Informed*) permite clarificar, de forma estruturada, os papéis e responsabilidades de cada interveniente nos processos da organização. Este instrumento reduz ambiguidades, melhora a comunicação interna e garante que todos os envolvidos compreendem o seu grau de intervenção. Ao definir claramente quem executa, aprova, consulta ou deve ser informado, a matriz RACI contribui para a coerência dos procedimentos e para a prevenção de falhas associadas à ausência de responsabilização;
- Cláusulas contratuais de integridade e procedimentos de *due diligence* - Nos contratos celebrados pela ApC, I.P., são integradas cláusulas de integridade que reforçam o compromisso com a ética, a transparência e o cumprimento legal, por parte quer da Agência, quer dos seus parceiros e fornecedores. Estas cláusulas podem incluir disposições relativas à prevenção de conflitos de interesse, práticas anticorrupção, confidencialidade e obrigações de cooperação em auditorias. Paralelamente, são realizados procedimentos de *due diligence*, destinados a avaliar a idoneidade e conformidade das entidades contratadas, reduzindo a probabilidade de envolvimento com parceiros que possam representar riscos reputacionais, legais ou financeiros;
- Programas de formação e sensibilização contínua - A ApC, I.P. assegura a capacitação contínua dos seus colaboradores através de ações de formação e iniciativas de sensibilização relacionadas com ética, integridade, prevenção de fraude, proteção de dados, controlo interno e gestão de risco. Estas formações têm como objetivo garantir que todos os colaboradores detêm conhecimentos atualizados e compreendem os procedimentos internos e as suas responsabilidades individuais. Ao reforçar a literacia institucional em matérias de risco e

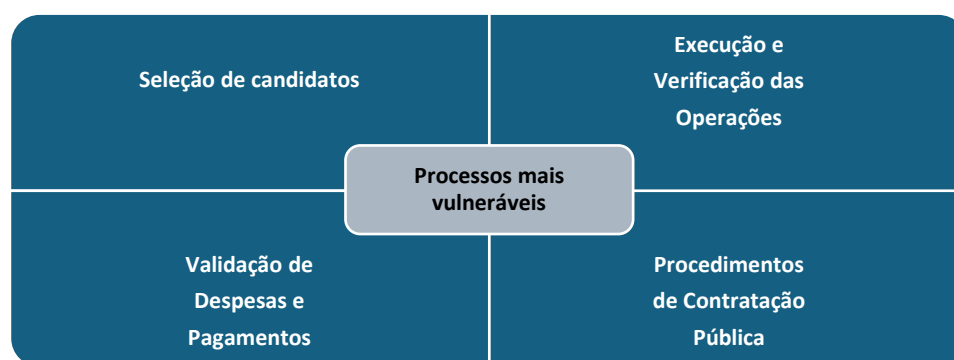
integridade, a formação contribui para uma cultura organizacional robusta, assente na prevenção e na deteção precoce de irregularidades;

- Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (DICI) – De forma a prevenir e gerir conflitos reais, potenciais ou aparentes que possam afetar a imparcialidade na tomada de decisão em processos sensíveis, os membros dos órgãos de administração, dirigentes e todos os trabalhadores que intervenham nos procedimentos abrangidos (contratação pública, concessão de subsídios/benefícios e procedimentos sancionatórios), antes de cada intervenção relevante e sempre que ocorram alterações de circunstâncias declaram (ex.: novas relações pessoais/profissionais, participações sociais, interesses financeiros) não terem qualquer interesse, direto ou indireto, que possa afetar a sua imparcialidade no âmbito do procedimento;
- Gestão de denúncias – A ApC, I.P. irá possuir no início do 3.º trimestre de 2026 e ter em funcionamento canais de denúncia interno e externo, em conformidade com o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPD), garantindo confidencialidade, proteção do denunciante e tratamento adequado das denúncias;
- Declaração de Política Antifraude e Anticorrupção da ApC, I.P., enquanto entidade gestora do Fundo Ambiental e do Fundo Azul, aprovadas em reunião de Conselho Diretivo de 2 de julho de 2026.

Acresce ainda que o PRR é sujeito a ações de controlo por entidades externas, executadas pela CE, EMRP, IGF-AA, TdC e Tribunal de Contas Europeu (TCE).

7. Atividades com maior vulnerabilidade à incidência de risco de fraude

Decorrentes das atribuições da ApC, I.P. no âmbito do PRR, e em linha com o documento da CE “*Guidance for Member States and Programme Authorities on fraud risk assessment and effective and proportionate anti-fraud measures*” – EGESIF 14-0021-00, de 16 de junho de 2014, os riscos identificados foram estruturados em torno de quatro processos-chave que se consideram de maior vulnerabilidade à incidência de risco de fraude, designadamente:

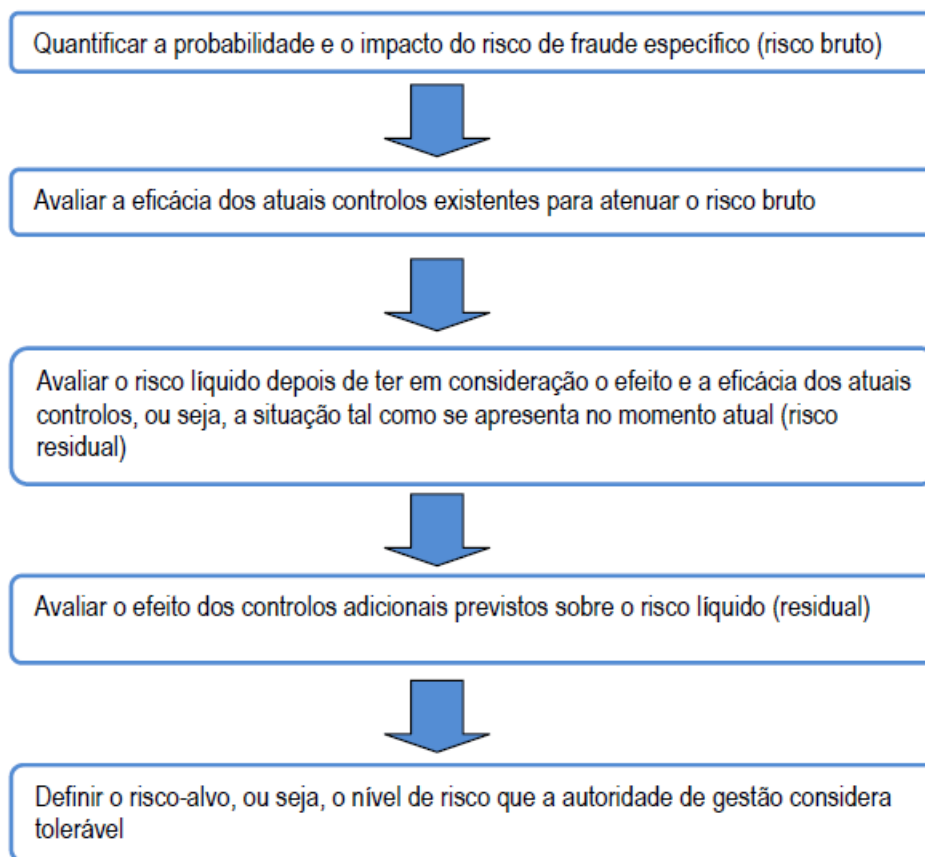


Para cada um destes processos-chave, é identificado um conjunto de situações de risco pré-definidas que devem ser alvo de avaliação pela ApC, I.P., a saber:

Seleção das Candidaturas	Execução e Verificação das Operações	Validação de Despesas e Pagamentos	Procedimentos de Contratação Pública
• Conflitos de interesse no comité de avaliação • Falsas declarações dos candidatos • Duplo financiamento	• Riscos nos contratos públicos adjudicados e geridos por beneficiários: - Conflitos de interesse ocultos ou subornos e comissões ilegais; - Manipulação de procedimentos concursais; - Concertação de proposta; - Preços (orçamentos) inadequados; - Manipulação dos orçamentos e da faturação; - Trabalhos, bens/serviços não fornecidos ou substituídos; - Alterações contratuais; • Riscos com custos de pessoal dos beneficiários ou de fornecedores: - Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos; - Falsificação dos custos com pessoal; - Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos.	• Processo de verificações de gestão incompleto ou desadequado • Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado • Duplo financiamento • Conflito de interesses na gestão dos fundos e dos financiamentos	• Manipulação do procedimento de concurso • Conflitos de interesse ocultos ou subornos e comissões ilegais

8. Metodologia de avaliação dos riscos de fraude

Como forma de avaliar a incidência e a probabilidade de ocorrência de riscos de fraude, a ApC, I.P. recorre à ferramenta de avaliação de risco de fraude disponibilizada pela CE, a qual assenta nas seguintes etapas metodológicas:



Assim, partindo dos riscos identificados em cada uma das atividades suscetíveis de comportarem riscos de fraude, através da ferramenta em causa, a equipa responsável pela avaliação do risco, identificada no ponto seguinte, do presente Manual, procede à identificação dos mecanismos de controlo associados a cada uma das atividades de risco.

Cada etapa da metodologia enunciada encontra-se detalhada no Anexo I deste Manual. Para cada um dos processos-chave referidos no ponto anterior, encontram-se pré-definidos um conjunto de controlos, não obstante, podem ser aduzidos outros que se considerem adequados para mitigar os riscos identificados – os designados controlos atenuantes. No anexo II são identificados controlos atenuantes recomendados para cada processo-chave.

A ferramenta de autoavaliação de risco que irá sustentar a aplicação desta metodologia pela ApC, I.P. integra o Anexo III.

Todo o processo de avaliação é devidamente documentado, o que permitirá, sempre que necessário, uma revisão das conclusões obtidas.

9. Equipa de avaliação de risco de fraude

A Equipa de Avaliação de Risco de Fraude (doravante, Equipa) é responsável por planear, executar e manter o ciclo de gestão de risco de fraude, assegurando que a ApC, I.P. dispõe de um sistema eficaz, proporcional e documentado de prevenção, deteção e resposta. Atua segundo os princípios de independência, competência, proporcionalidade, documentação auditável e melhoria contínua.

9.1. Governação

O CD define o apetite ao risco da ApC, I.P. e assegura a aprovação da metodologia de gestão de riscos, do Mapa de Riscos e dos respetivos Planos de Ação.

9.2. Composição e competências

A Equipa é multidisciplinar, garantindo competências em identificação, análise e gestão de risco, controlo interno, contratação pública, financeira, sistemas de informação, jurídico, operações e auditoria.

A avaliação do risco de fraude no âmbito dos investimentos do PRR dos quais o Fundo Ambiental e o Fundo Azul são BI, é efetuada por uma equipa integrada pelos representantes das seguintes unidades orgânicas:

UO	R	A	C	I	N.º de Representantes
GAI	X	X			2
GCF	X				2
DGOF			X		2
DFIN			X		2
DGOR			X		1
JUR				X	1
DSI				X	1
					11

R = Responsável (executa) | A = Aprovador (decide) | C = Consultado | I = Informado

A identificação nominativa dos representantes de cada uma das unidades constará de lista devidamente aprovada pelo CD, para cada uma das avaliações a realizar no âmbito do presente Manual.

9.3. Avaliação e monitorização

O presente Manual, bem como a execução das medidas preventivas e corretivas de risco propostas, é objeto de uma avaliação, a realizar no final de cada ano civil durante o período de execução do PRR, ou sempre que ocorram alterações significativas ao sistema de gestão e controlo, elaborando-se subsequentemente um relatório com as conclusões obtidas, o qual é objeto de adequada supervisão e aprovação pelo CD da ApC, I.P.

Das conclusões obtidas no relatório, destaca-se a obrigatoriedade de constar a apreciação sobre a necessidade, ou não, da revisão do Manual de Gestão do Risco no âmbito do PRR.

Ocorrendo a revisão, o Manual atualizado é então remetido para aprovação do CD e posteriormente divulgado, nos termos definidos no ponto seguinte.

Sempre que, da avaliação efetuada, resulte a implementação de um plano de ação para a concretização de medidas antifraude eficazes e proporcionadas, procede-se à identificação do responsável pela execução efetiva desse plano e à definição do prazo para a sua implementação. Cabe ao GAI desencadear o processo de avaliação do risco de fraude, elaborar o relatório de avaliação, o qual é subscrito por todos os membros da equipa de avaliação, bem como monitorizar a implementação dos planos de ação dos controlos adicionais.

10. Divulgação do Manual e Relatório de Avaliação

Compete ao GAI a divulgação do presente Manual junto dos trabalhadores da ApC, I.P., bem como a divulgação dos resultados da aplicação da metodologia, ou seja, o relatório de autoavaliação anual, após aprovação pelo CD.

ANEXOS

Anexo I - Etapas da metodologia de avaliação do risco de fraude

1.ª etapa | Cálculo do Risco bruto

O risco bruto diz respeito ao nível de risco antes de ser tido em consideração o efeito de quaisquer controlos já existentes ou previstos. A quantificação do risco consiste, normalmente, na combinação da «probabilidade» do risco qual a probabilidade de o acontecimento ocorrer com o «impacto» do risco quais as consequências do acontecimento, do ponto de vista financeiro e não financeiro. A fim de garantir a coerência da avaliação, deve ser fixado um horizonte temporal aquando da determinação da probabilidade, o qual, neste caso, deve ser o período de programação de seis anos, correspondente ao período de 2021 a 2026.

Designação	Orientações															
Impacto do risco (Bruto).	A partir do menu deslizante, a equipa de avaliação do risco deve seleccionar uma classificação entre 1 e 4, com base no impacto que o risco teria se tivesse ocorrido, de acordo com os seguintes critérios: <table><tr><th></th><th>Classificação</th><th>Por objetivos</th></tr><tr><td>1</td><td>Impacto limitado</td><td>Trabalho adicional que atrasa outros processos</td></tr><tr><td>2</td><td>Impacto diminuto</td><td>Atraso na concretização do objetivo operacional</td></tr><tr><td>3</td><td>Impacto significativo, por exemplo, devido à natureza particularmente grave da fraude ou ao envolvimento de vários beneficiários</td><td>Risco de não concretização do objetivo operacional ou atraso na concretização do objetivo estratégico</td></tr><tr><td>4</td><td>Análise formal das partes interessadas, por exemplo, o Parlamento, e/ou publicidade negativa</td><td>Risco de não concretização do objetivo estratégico</td></tr></table>		Classificação	Por objetivos	1	Impacto limitado	Trabalho adicional que atrasa outros processos	2	Impacto diminuto	Atraso na concretização do objetivo operacional	3	Impacto significativo, por exemplo, devido à natureza particularmente grave da fraude ou ao envolvimento de vários beneficiários	Risco de não concretização do objetivo operacional ou atraso na concretização do objetivo estratégico	4	Análise formal das partes interessadas, por exemplo, o Parlamento, e/ou publicidade negativa	Risco de não concretização do objetivo estratégico
	Classificação	Por objetivos														
1	Impacto limitado	Trabalho adicional que atrasa outros processos														
2	Impacto diminuto	Atraso na concretização do objetivo operacional														
3	Impacto significativo, por exemplo, devido à natureza particularmente grave da fraude ou ao envolvimento de vários beneficiários	Risco de não concretização do objetivo operacional ou atraso na concretização do objetivo estratégico														
4	Análise formal das partes interessadas, por exemplo, o Parlamento, e/ou publicidade negativa	Risco de não concretização do objetivo estratégico														
Probabilidade do risco (Bruto).	A partir do menu deslizante, a equipa de avaliação do risco deve seleccionar uma classificação entre 1 e 4, com base na probabilidade de ocorrência do risco durante o período de programação de seis anos, de acordo com os seguintes critérios: <table><tr><th></th><th>Classificação</th></tr><tr><td>1</td><td>Não ocorrerá quase nunca</td></tr><tr><td>2</td><td>Raramente ocorrerá</td></tr><tr><td>3</td><td>Ocorrerá às vezes</td></tr><tr><td>4</td><td>Ocorrerá frequentemente</td></tr></table>		Classificação	1	Não ocorrerá quase nunca	2	Raramente ocorrerá	3	Ocorrerá às vezes	4	Ocorrerá frequentemente					
	Classificação															
1	Não ocorrerá quase nunca															
2	Raramente ocorrerá															
3	Ocorrerá às vezes															
4	Ocorrerá frequentemente															
Classificação total do risco (Bruto).	Este campo é automaticamente calculado a partir das entradas feitas em Impacto do risco e Probabilidade. Classificado segundo a pontuação total: • 1 – 3 – Tolerável (verde) • 4 – 6 – Significativo (laranja) • 7 – 16 – Crítico (vermelho)															

2.ª etapa | Controlos atuais de mitigação do risco

Na ferramenta de autoavaliação encontra-se pré-definido um conjunto de controlos. Não obstante, podem ser aduzidos outros que se considerem adequados para mitigar os riscos identificados. Poderá acontecer que um controlo atualmente atribuído a um risco particular, possa também ser relevante para outros riscos – em tais casos, os controlos podem ser repetidos tantas vezes quantas as necessárias. Em particular, o exercício pode ser facilitado fazendo uma ligação aos atuais controlos que são descritos e/ou listados, por exemplo, na descrição dos sistemas de gestão e controlo e nos manuais de procedimentos.

Designação	Orientações
Referência do controlo.	Referência do controlo única. Os números foram sequencialmente atribuídos a cada risco, por exemplo, os controlos do risco RE1 começam em C1.1 e os controlos do risco IM2 começam em C2.1. Este campo apenas necessita de ser preenchido para os novos controlos adicionados.
Descrição do controlo.	Este campo apenas necessita de ser preenchido para os novos controlos adicionados.
Comprova a realização deste controlo?	A partir do menu de seleção, a equipa de avaliação do risco deve indicar «Sim» ou «Não» consoante a evidência do controlo se encontre ou não documentada.
Testa regularmente este controlo?	A partir do menu de seleção, a equipa de avaliação do risco deve indicar «Sim» ou «Não» para determinar se o funcionamento do controlo é testado regularmente. Poderá ser testado mediante
Qual o nível de confiança deste controlo?	Parcialmente baseada nas respostas às duas questões anteriores, a equipa de avaliação do risco deve indicar o seu nível de confiança na eficácia do controlo na redução do risco identificado (Elevado, Médio ou Reduzido). Se o controlo não tiver sido comprovado nem testado, o nível de confiança será reduzido. Se o controlo não tiver sido comprovado, não conseguirá evidentemente testá-lo.
Efeito dos controlos combinados no impacto do risco, tendo em conta os níveis de confiança.	A partir do menu de seleção, a equipa de avaliação do risco deve selecionar uma classificação entre -1 e -4, indicando em que medida considera que o impacto do risco foi reduzido pelos controlos atualmente em vigor. Os controlos que detetam fraudes reduzem o impacto da fraude pois demonstram que os mecanismos de controlo interno funcionam.
Efeito dos controlos combinados na probabilidade do risco, tendo em conta os níveis de confiança.	A partir do menu de seleção, a equipa de avaliação do risco deve selecionar uma classificação entre -1 e -4, indicando em que medida considera que a probabilidade do risco foi reduzida pelos controlos atualmente em vigor. Os controlos que detetam fraudes apenas reduzem de forma indireta a probabilidade de ocorrência das mesmas.

3.ª etapa | Risco Líquido

O risco líquido diz respeito ao nível de risco depois de ter em consideração o efeito de quaisquer controlos existentes e a sua eficácia, ou seja, a situação tal como se apresenta no momento atual.

Designação	Orientações															
Impacto do risco (Líquido).	Este campo será calculado automaticamente, deduzindo o efeito dos controlos atenuantes existentes combinados do impacto do risco bruto. O resultado deve ser analisado em função dos seguintes critérios para confirmar se a avaliação ainda é razoável: <table><tr><th></th><th>Classificação</th><th>Por objetivos</th></tr><tr><td>1</td><td>Impacto limitado</td><td>Trabalho adicional que atrasa outros processos</td></tr><tr><td>2</td><td>Impacto diminuto</td><td>Atraso na concretização do objetivo operacional ou atraso na concretização do objetivo estratégico</td></tr><tr><td>3</td><td>Impacto significativo, por exemplo, devido à natureza particularmente grave da fraude ou ao envolvimento de vários beneficiários</td><td>Risco de não concretização do objetivo operacional ou atraso na concretização do objetivo estratégico</td></tr><tr><td>4</td><td>Inquérito por parte dos interessados</td><td>Risco de não concretização do objetivo estratégico</td></tr></table>		Classificação	Por objetivos	1	Impacto limitado	Trabalho adicional que atrasa outros processos	2	Impacto diminuto	Atraso na concretização do objetivo operacional ou atraso na concretização do objetivo estratégico	3	Impacto significativo, por exemplo, devido à natureza particularmente grave da fraude ou ao envolvimento de vários beneficiários	Risco de não concretização do objetivo operacional ou atraso na concretização do objetivo estratégico	4	Inquérito por parte dos interessados	Risco de não concretização do objetivo estratégico
	Classificação	Por objetivos														
1	Impacto limitado	Trabalho adicional que atrasa outros processos														
2	Impacto diminuto	Atraso na concretização do objetivo operacional ou atraso na concretização do objetivo estratégico														
3	Impacto significativo, por exemplo, devido à natureza particularmente grave da fraude ou ao envolvimento de vários beneficiários	Risco de não concretização do objetivo operacional ou atraso na concretização do objetivo estratégico														
4	Inquérito por parte dos interessados	Risco de não concretização do objetivo estratégico														
Probabilidade do risco (Líquido).	Este campo será calculado automaticamente, deduzindo o efeito dos controlos atenuantes existentes combinados da probabilidade do risco bruto. O resultado deve ser analisado em função dos seguintes critérios para confirmar se a avaliação ainda é razoável: <table><tr><th></th><th>Classificação</th></tr><tr><td>1</td><td>Não ocorrerá quase nunca</td></tr><tr><td>2</td><td>Raramente ocorrerá</td></tr><tr><td>3</td><td>Ocorrerá às vezes</td></tr><tr><td>4</td><td>Ocorrerá frequentemente</td></tr></table>		Classificação	1	Não ocorrerá quase nunca	2	Raramente ocorrerá	3	Ocorrerá às vezes	4	Ocorrerá frequentemente					
	Classificação															
1	Não ocorrerá quase nunca															
2	Raramente ocorrerá															
3	Ocorrerá às vezes															
4	Ocorrerá frequentemente															
Classificação total do risco (Líquido).	Este campo é automaticamente calculado a partir das informações de Impacto e Probabilidade do risco. Classificado de acordo com a pontuação total: • 1 – 3 – Tolerável (verde) • 4 – 6 – Significativo (laranja) • 7 – 16 – Crítico (vermelho)															

4.^a etapa | Plano de Ação para a implementação de medidas antifraude eficazes e proporcionadas

Quando o risco líquido permanece a um nível superior ao “tolerável” torna-se necessária a implementação de controlos adicionais que contribuam para a sua atenuação, dada a ineficácia dos controlos atuais na sua mitigação. Para o efeito, devem ser identificados na ferramenta de autoavaliação os seguintes elementos:

Designação	Orientações
Novo controlo previsto.	A descrição completa do controlo previsto/medidas antifraude eficazes e proporcionadas deve ser feita aqui. O anexo II apresenta os controlos atenuantes recomendados para cada risco identificado.
Pessoa responsável.	Deverá ser identificado um responsável, que pode ser individual ou por área funcional, para qualquer controlo planeado. Este responsável deve concordar em assumir a responsabilidade pelo controlo nomeadamente na sua implementação e funcionamento efetivo.
Prazo de implementação.	Deve ser apresentado um prazo para a implementação do novo controlo. O responsável deverá concordar com este prazo e comprometer-se com o seu cumprimento na implementação do novo controlo.
Efeito dos controlos combinados previstos no novo impacto de risco líquido.	A partir do menu de seleção, a equipa de avaliação do risco deve selecionar uma classificação entre -1 e -4, indicando em que medida considera que o impacto do risco será reduzido pelos novos controlos.
Efeito dos controlos combinados previstos na nova probabilidade de risco líquido.	A partir do menu de seleção, a equipa de avaliação do risco deve selecionar uma classificação entre -1 e -4, indicando em que medida considera que a probabilidade do risco foi reduzida pelos novos controlos.

5.ª etapa | Risco-alvo

O risco-alvo diz respeito ao nível de risco depois de ser tido em consideração o efeito de todos os controlos, atuais e adicionais previstos.

Designação	Orientações															
Impacto do risco (Alvo)).	Este campo será calculado automaticamente, deduzindo o efeito dos controlos atenuantes previstos combinados do impacto do risco líquido. O resultado deve ser analisado em função dos seguintes critérios para confirmar se a avaliação ainda é razoável: <table><tr><th></th><th>Classificação</th><th>Por objetivos</th></tr><tr><td>1</td><td>Impacto limitado</td><td>Trabalho adicional que atrasa outros processos</td></tr><tr><td>2</td><td>Impacto diminuto</td><td>Atraso na concretização do objetivo operacional</td></tr><tr><td>3</td><td>Impacto significativo, ex. natureza particularmente grave da fraude ou envolvimento de vários beneficiários</td><td>Risco de não concretização do objetivo operacional ou atraso na concretização do objetivo estratégico</td></tr><tr><td>4</td><td>Inquérito por parte dos interessados</td><td>Risco de não concretização do objetivo estratégico</td></tr></table>		Classificação	Por objetivos	1	Impacto limitado	Trabalho adicional que atrasa outros processos	2	Impacto diminuto	Atraso na concretização do objetivo operacional	3	Impacto significativo, ex. natureza particularmente grave da fraude ou envolvimento de vários beneficiários	Risco de não concretização do objetivo operacional ou atraso na concretização do objetivo estratégico	4	Inquérito por parte dos interessados	Risco de não concretização do objetivo estratégico
	Classificação	Por objetivos														
1	Impacto limitado	Trabalho adicional que atrasa outros processos														
2	Impacto diminuto	Atraso na concretização do objetivo operacional														
3	Impacto significativo, ex. natureza particularmente grave da fraude ou envolvimento de vários beneficiários	Risco de não concretização do objetivo operacional ou atraso na concretização do objetivo estratégico														
4	Inquérito por parte dos interessados	Risco de não concretização do objetivo estratégico														
Probabilidade do risco (Alvo).	Este campo será calculado automaticamente, deduzindo o efeito dos controlos atenuantes previstos combinados da probabilidade do risco bruto. O resultado deve ser analisado em função dos seguintes critérios para confirmar se a avaliação ainda é razoável: <table><tr><th></th><th>Classificação</th></tr><tr><td>1</td><td>Não ocorrerá quase nunca</td></tr><tr><td>2</td><td>Raramente ocorrerá</td></tr><tr><td>3</td><td>Ocorrerá às vezes</td></tr><tr><td>4</td><td>Ocorrerá frequentemente</td></tr></table>		Classificação	1	Não ocorrerá quase nunca	2	Raramente ocorrerá	3	Ocorrerá às vezes	4	Ocorrerá frequentemente					
	Classificação															
1	Não ocorrerá quase nunca															
2	Raramente ocorrerá															
3	Ocorrerá às vezes															
4	Ocorrerá frequentemente															
Classificação total do risco (Alvo).	Este campo é automaticamente calculado a partir das informações de Impacto e Probabilidade do risco. Classificado de acordo com a pontuação total: • 1 – 3 – Tolerável (verde) • 4 – 6 – Significativo (laranja) • 7 – 16 – Crítico (vermelho)															

Anexo II – Controlos atenuantes recomendados

1. Seleção de candidatos

Controlos abrangentes
• O painel secundário pode rever as decisões individuais ou uma amostra das decisões tomadas pelo painel de avaliação.; • Cursos de formação apropriados sobre ética e integridade, abrangendo as responsabilidades individuais, conforme o caso; • Utilização de instrumentos de prospeção de dados, tais como o ARACHNE; • Auditorias independentes regulares (por exemplo, mediante uma auditoria interna ou pela AA); • Criação de um mecanismo de denúncia para casos de suspeita de comportamentos fraudulentos.

Risco de fraude específico	Descrição do controlo	Controlos atenuantes recomendados
Conflitos de interesse no seio do conselho de avaliação.	Seleção dos candidatos • Todos os convites à apresentação de candidaturas são publicados • Todas as candidaturas são registadas • Todas as candidaturas são avaliadas em conformidade com os critérios aplicáveis • Todas as decisões relativas à aceitação/rejeição das candidaturas são comunicadas aos candidatos	• O conselho de avaliação é composto por vários membros dos quadros superiores da direção em regime de rotatividade, com algum nível de aleatoriedade na sua seleção para a participação em cada conselho de avaliação; • Política em matéria de conflitos de interesses, com declaração e registo anuais.
Falsas declarações por parte dos candidatos.	Pistas de auditoria • Devem estar em vigor procedimentos para garantir que todos os documentos necessários para garantir uma auditoria adequada são conservados Sistemas de contabilidade, monitorização e informação financeira	• Verificação cruzada dos documentos comprovativos para fontes independentes de informação; • Utilização de conhecimentos prévios sobre o candidato para tomar decisões informadas quanto à veracidade das declarações e informações fornecidas.
Duplo financiamento.	Sistemas de contabilidade, monitorização e informação financeira • Um sistema informatizado capaz de fornecer informações fiáveis e pertinentes funciona de forma eficaz	• Verificações cruzadas com as autoridades nacionais que gerem outros fundos da UE e também com outros Estados-Membros pertinentes, sempre que tal seja possível e sempre que esse risco seja considerado relevante e suscetível de ocorrer.

2. Implementação e verificação de operações

Controlos abrangentes
• Requisito, para os BI, de ter políticas em matéria de conflitos de interesses, com declaração e registo anuais; • Oferta de formação, para os BI, sobre a deteção de comportamentos fraudulentos; • Utilização de instrumentos de prospeção de dados, tais como o ARACHNE; • Criação de um mecanismo de denúncia para casos de suspeita de comportamentos fraudulentos; • Verificações da gestão eficazes; • Conformidade com os requisitos nacionais para uma auditoria independente dos custos dos projetos por parte dos Beneficiários Finais (BF).

Risco de fraude específico	Descrição do controlo	Controlos atenuantes recomendados
Aquisições divididas.	Orientações para os BF • Comunicação efetiva dos direitos e obrigações aos BF, nomeadamente, as regras nacionais de elegibilidade estabelecidas a partir do programa, as regras comunitárias aplicáveis em matéria de elegibilidade, as condições específicas relativas aos produtos ou serviços oferecidos no âmbito da operação, o plano de financiamento, o prazo de execução, os requisitos em matéria de contabilidade separada ou códigos contabilísticos adequados e a informação a ser guardada e comunicada; • Existência de regras nacionais de elegibilidade claras e inequívocas estabelecidas para o programa; • Existência de uma estratégia para garantir que os BF têm acesso às informações necessárias e recebem um nível de orientação adequado.	• Conforme o caso, a análise feita pelo BI da lista dos contratos propostos antes da implementação de programas para os contratos pouco abaixo dos valores-limite.
Adjudicações injustificadas a um fornecedor único para evitar a realização de concursos.		• Análise feita pelo BI das adjudicações a um fornecedor único de uma amostra de BF; • Aprovação prévia do BI para todas as adjudicações a um fornecedor único.
Processo de concurso inexistente para fornecedores favoritos.		• Análise feita pelo BI de uma amostra de contratos de dimensão significativa antes do pagamento de qualquer fatura para provas de concurso.
Prorrogação dos contratos existentes para evitar um novo concurso.		• Aprovação prévia pelo BI para as alterações ao contrato que aumentam o limiar significativo predefinido do acordo original.
Especificações concertadas para favorecer determinados proponentes.		• Requisito do BI, para os BF, de ter um mecanismo secundário diferente, por exemplo, do departamento adjudicante para verificar se as especificações da proposta não são demasiado restritas. Análise feita pelo BI do funcionamento deste controlo para uma amostra de BF.
Fuga de dados das propostas.	Verificações da gestão • Existência de procedimentos escritos e listas de verificação exaustivas para as verificações da gestão; • Verificações de gestão a concluir antes da certificação; • Todos os pedidos de reembolso são objeto de verificação administrativa, incluindo a análise do pedido e da documentação de apoio; • Verificações no local a realizar quando o projeto já está bem avançado; • São mantidos registos do trabalho realizado, dos resultados obtidos e do acompanhamento das constatações; • A amostragem deve basear-se numa avaliação do risco adequada; • Existência de procedimentos para garantir que a autoridade de	• Requisito do BI, para os BF, de ter um mecanismo secundário que compare uma amostra de propostas vencedoras com as propostas concorrentes para determinar a existência de indícios de conhecimento prévio de informações sobre a proposta. Análise feita pelo BI do funcionamento deste controlo para uma amostra de BF; • Requisito do BI de ter um elevado nível de transparência na adjudicação dos contratos, tal como a publicação de todas as informações sobre os contratos que não sejam confidenciais. Análise feita pelo BI do funcionamento deste controlo para uma amostra de BF; • Comparação feita pelo BI de uma amostra de propostas vencedoras com as propostas concorrentes para

Risco de fraude específico	Descrição do controlo	Controlos atenuantes recomendados
	certificação recebe todas as informações necessárias.	determinar a existência de indícios de conhecimento prévio de informações sobre a proposta.
Conflito de interesses confidencial.	Pistas de auditoria - Os registos contabilísticos devem ser mantidos pelo BI que fornece informações pormenorizadas sobre as despesas efetivamente realizadas em cada operação cofinanciada pelo BF; - As especificações técnicas e o plano financeiro da operação, os relatórios intercalares e de acompanhamento, os documentos relativos aos processos de candidatura, avaliação, seleção, aprovação da subvenção, concurso e contratação e os relatórios das inspeções dos produtos e serviços cofinanciados devem ser mantidos a um nível de gestão adequado; - O BI deve verificar se os BF utilizam um sistema de contabilidade separada ou um código contabilístico separado para todas as transações; - Devem estar em vigor procedimentos para garantir que todos os documentos necessários para garantir uma auditoria adequada são conservados.	Política em matéria de conflitos de interesses, com declaração e registo anuais.
Subornos e comissões ilícitas.	Sistemas de contabilidade, monitorização e informação financeira Um sistema informatizado capaz de fornecer informações fiáveis e pertinentes funciona de forma eficaz.	- Requisito do BI para os BF, de ter um forte controlo sobre os procedimentos do concurso, por exemplo, ao aplicar prazos de candidatura. Análise feita pelo BI do funcionamento deste controlo para uma amostra de BF; - Requisito do BI, para os BF, de analisar todas as adjudicações de contratos com um mecanismo secundário para determinar a existência de indícios de que, por exemplo, as propostas vencedoras eram muito parecidas com as propostas de valor mais baixo seguintes ou foram entregues fora de prazo e/ou provas de que o proponente vencedor comunicou em privado com o pessoal adjudicante. Análise feita pelo BI do funcionamento deste controlo para uma amostra de BF; - Análise feita pelo BI de uma amostra de propostas vencedoras para determinar a existência de indícios de que, por exemplo, as propostas vencedoras eram muito parecidas com as propostas de valor mais baixo seguintes ou foram entregues fora de prazo e/ou provas de que o proponente vencedor comunicou em privado com o pessoal adjudicante ou quaisquer outros indícios de comportamentos fraudulentos.
Propostas concertadas.		- Requisito do BI, para os BF, de ter controlos em vigor para detetar dados anormais ou persistentemente elevados de propostas (tais como avaliadores de propostas com conhecimento do mercado) e relações incomuns entre terceiros (por exemplo, rotação de contratos). Análise feita pelo BI do funcionamento deste controlo para uma amostra de BF; - Requisito do BI, para os BF, de ter comparadores de preços de «referência» para bens ou serviços normais. Análise feita pelo BI do funcionamento deste controlo para uma amostra de BF.
Manipulação das propostas.		Requisito do BI, para os BF, de ter um processo de concurso que inclua um processo transparente de abertura de propostas e modalidades de segurança adequadas para propostas

Risco de fraude específico	Descrição do controlo	Controlos atenuantes recomendados
		fechadas. Análise feita pelo BI do funcionamento deste controlo para uma amostra de BF.
Preços inadequados.		• Requisito do BI, para os BF, de ter controlos em vigor para corroborar os preços propostos por terceiros a outras fontes independentes. Análise feita pelo BI do funcionamento deste controlo para uma amostra de BF; • Requisito do BI, para os BF, de utilizar custos unitários normalizados para os fornecimentos adquiridos regularmente.
Prestadores de serviços «fictícios».		• Requisito do BI, para os BF, de submeter todos os terceiros a uma verificação de antecedentes. Tal pode incluir verificações gerais aos sítios Web, à localização de empresas e aos dados de contacto, etc. Análise feita pelo BI do funcionamento deste controlo para uma amostra de BF.
Custos da duplicação de pedidos de um único contratante.		• Requisito do BI, para os BF, de analisar os relatórios de atividade e os resultados dos contratos para determinar os custos (por exemplo, os nomes dos elementos do pessoal). Estão autorizados a pedir provas adicionais de apoio (por exemplo, os sistemas de registo do tempo). Análise feita pelo BI do funcionamento deste controlo para uma amostra de BF.
Substituição do produto.		• Requisito do BI, para os BF, de comparar os produtos/serviços adquiridos com as especificações contratuais, utilizando peritos relevantes. Análise feita pelo BI do funcionamento deste controlo para uma amostra de BF; • Análise feita pelo BI de uma amostra de relatórios de atividades e produtos/serviços específicos adquiridos com as especificações contratuais.
Inexistência de produtos ou operações não realizadas em conformidade com o contrato de subvenção.		• Requisito do BI, para os BF, de solicitar certificados de obras ou outros tipos de certificados de verificação, emitidos por um terceiro independente, no termo do contrato. Análise feita pelo BI do funcionamento deste controlo para uma amostra de BF; • Análise feita pelo BI de uma amostra de certificados de obras ou outros tipos de certificados de verificação.
Faturas falsas, inflacionadas ou em duplicado.		• Requisito do BI, para os BF, de proceder a uma análise das faturas apresentadas para determinar a existência de duplicação (ou seja,

Risco de fraude específico	Descrição do controlo	Controlos atenuantes recomendados
		várias faturas com o mesmo montante, n.º de fatura, etc.) ou falsificação. Análise feita pelo BI do funcionamento deste controlo para uma amostra de BF; • Requisito do BI, para os beneficiários, de comparar o preço final dos produtos/serviços com o orçamento e os preços geralmente aceites em contratos similares. Análise feita pelo BI do funcionamento deste controlo para uma amostra de BF; • Comparação feita pelo BI de uma amostra de resultados do projeto com os custos para determinar a existência de qualquer prova de que o trabalho não foi concluído ou não justifica os custos incorridos.

2. Implementação e verificação de operações (controlos adicionais)

Controlos abrangentes		
• Criação de um mecanismo de denúncia para casos de suspeita de comportamentos fraudulentos; • Utilização de instrumentos de prospeção de dados, tais como o ARACHNE; • Verificações da gestão eficazes; • Conformidade com os requisitos nacionais para uma auditoria independente dos custos dos projetos por parte dos beneficiários.		

Risco de fraude específico	Descrição do controlo	Controlos atenuantes recomendados
Custos declarados para mão de obra pouco qualificada.	Orientações para os beneficiários • Comunicação efetiva dos direitos e obrigações aos BF, nomeadamente, as regras nacionais de elegibilidade estabelecidas a partir do programa, as regras comunitárias aplicáveis em matéria de elegibilidade, as condições específicas relativas aos produtos ou serviços oferecidos no âmbito da operação, o plano de financiamento, o prazo de execução, os requisitos em matéria de contabilidade separada ou códigos contabilísticos adequados e a informação a ser guardada e comunicada; • Existência de regras nacionais de elegibilidade claras e inequívocas estabelecidas para o programa; • Existência de uma estratégia para garantir que os BF têm acesso às informações necessárias e recebem um nível de orientação adequado. Verificações da gestão	• Análise do relatório final de atividade e do relatório financeiro para determinar a existência de qualquer divergência entre o pessoal previsto e o pessoal efetivo; • Pedido de provas adicionais (por exemplo, certificados de qualificação) para confirmar a adequação de qualquer substituto significativo; • Autorização prévia para efetuar mudanças significativas no pessoal-chave; • Requisito, para os BF, de comparar o pessoal-chave de terceiros envolvido na execução de um contrato com o pessoal-chave de terceiros considerado nas propostas e de solicitar elementos de prova que confirmem a adequação dos substitutos significativos. Análises feitas pelo BI do funcionamento deste controlo numa amostra de BF; • Requisito, para os BF, de dar autorização prévia a terceiros para efetuar mudanças significativas no pessoal. Análises feitas pelo BI do

Risco de fraude específico	Descrição do controlo	Controlos atenuantes recomendados
Custos de mão de obra falsos.	- Existência de procedimentos escritos e listas de verificação exaustivas para as verificações da gestão; - Verificações de gestão a concluir antes da certificação; - Todos os pedidos de reembolso são objeto de verificação administrativa, incluindo a análise do pedido e da documentação de apoio; - Verificações no local a realizar quando o projeto já está bem avançado; - São mantidos registos do trabalho realizado, dos resultados obtidos e do acompanhamento das constatações; - A amostragem deve basear-se numa avaliação do risco adequada; - Existência de procedimentos para garantir que a autoridade de certificação recebe todas as informações necessárias. Pistas de auditoria - Os registos contabilísticos devem ser mantidos pelo BI que fornece informações pormenorizadas sobre as despesas efetivamente realizadas em cada operação cofinanciada pelo BF; - As especificações técnicas e o plano financeiro da operação, os relatórios intercalares e de acompanhamento, os documentos relativos aos processos de candidatura, avaliação, seleção, aprovação da subvenção, concurso e contratação e os relatórios das inspeções dos produtos e serviços cofinanciados devem ser mantidos a um nível de gestão adequado.	funcionamento deste controlo numa amostra de BF. - Verificação das provas dos BF para conclusão das atividades do projeto, por exemplo, registos de presenças e sistemas de registo do tempo; - Análise do relatório final de atividade e do relatório financeiro recebidos dos BF para determinar a existência de qualquer divergência entre as atividades previstas e as atividades realizadas; - Requisito, para os BF, de verificar as provas apresentadas por terceiros para apoiar a realização das atividades, por exemplo, registos de presenças e de pontualidade. Análise feita pelo BI do funcionamento deste controlo para uma amostra de BF; - Requisito, para os BF, de analisar o relatório final de atividade e o relatório financeiro para determinar a existência de qualquer divergência entre as atividades previstas e as atividades realizadas. Análise feita pelo BI do funcionamento deste controlo para uma amostra de beneficiários.
Horas extraordinárias não remuneradas declaradas como custos reais.		- Análise do relatório final de atividade e do relatório financeiro e da documentação de apoio para determinar a existência de indícios de que estão a ser declaradas horas extraordinárias (número excessivo de horas de trabalho para o pessoal do projeto e número de pessoal de execução mais reduzido do que o previsto, mas com todas as atividades realizadas); - Requisito, para os BF, de comparar as faturas dos fornecedores com a documentação de apoio para determinar a existência de indícios de que estão a ser declaradas horas extraordinárias (número excessivo de horas de trabalho para o pessoal do projeto e número de pessoal de execução mais reduzido do que o previsto). Análise feita pelo BI do funcionamento deste controlo numa amostra de BF.
Taxas de horas incorretas declaradas.	- O BI deve verificar se os BF utilizam um sistema de contabilidade separada ou um código contabilístico separado para todas as transações; - Devem estar em vigor procedimentos para garantir que todos os documentos necessários para garantir uma pista de auditoria adequada são conservados.	Comparação dos relatórios financeiros finais com as provas que sustentam os custos salariais efetivamente suportados (por exemplo, contratos, dados relativos aos vencimentos) e o tempo despendido nas atividades do projeto (por exemplo, sistemas de registo do tempo, registos de presenças);

Risco de fraude específico	Descrição do controlo	Controlos atenuantes recomendados
	Sistemas de contabilidade, monitorização e informação financeira Um sistema informatizado capaz de fornecer informações fiáveis e pertinentes funciona de forma eficaz.	Para os custos da mão de obra de terceiros — o BI exige que os BF comparem as faturas dos custos salariais com as provas que sustentam os custos salariais efetivamente suportados (por exemplo, contratos, dados relativos aos vencimentos) e o tempo despendido nas atividades do projeto (por exemplo, sistemas de registo do tempo, registos de presenças). Todas as provas são escrutinadas com o grau de ceticismo necessário. O BI analisa o funcionamento deste controlo numa amostra de BF.
Os custos da mão de obra são incorretamente repartidos entre os projetos.		Análise das provas dos BF para verificar, de forma independente, a repartição dos custos do pessoal entre as atividades do projeto, por exemplo, registos de presenças, sistemas de registo do tempo, dados dos livros contabilísticos.
Descrições incorretas das atividades realizadas pelo pessoal.		- Análise das provas dos BF para verificar, de forma independente, a conclusão das atividades dos projetos, por exemplo, registos de presenças, sistemas de registo do tempo. - Análise do relatório final de atividade e do relatório financeiro para determinar a existência de qualquer divergência entre as atividades previstas e as atividades realizadas. - Requisito, para os BF, de analisar as provas apresentadas por terceiros para apoiar, de forma independente, a realização das atividades, por exemplo, registos de presenças e de pontualidade. Análises feitas pelo BI do funcionamento deste controlo para uma amostra de beneficiários. - Requisito, para os BF, de analisar o relatório final de atividade e o relatório financeiro para determinar a existência de qualquer divergência entre as atividades previstas e as atividades realizadas. Análise feita pelo BI do funcionamento deste controlo para uma amostra de BF.
Despesas de pessoal declaradas para funcionários que não existem.		- Análise das provas dos BF para verificar, de forma independente, a existência de pessoal, por exemplo, contratos e informação relativa à segurança social; - Requisito, para os BF, de analisar as provas apresentadas por terceiros para verificar, de forma independente, a existência de pessoal, por exemplo, contratos e informação relativa à segurança social. Análise feita pelo BI

Risco de fraude específico	Descrição do controlo	Controlos atenuantes recomendados
		do funcionamento deste controlo para uma amostra de BF.
Despesas de pessoal declaradas para atividades que ocorreram fora do período de execução.		• Análise das provas dos BF para verificar, de forma independente, se os custos foram incorridos dentro dos prazos do projeto, por exemplo, faturas originais, extratos bancários; • Requisito, para os BF, de analisar as provas apresentadas por terceiros para verificar, de forma independente, se os custos foram incorridos dentro dos prazos do projeto, por exemplo, faturas originais, extratos bancários. Análise feita pelo BI do funcionamento deste controlo para uma amostra de BF.

3. Pagamentos

Controlos abrangentes		
• Política em matéria de conflitos de interesses, com declaração e registo anuais; • Verificações da gestão eficazes; • Criação de um mecanismo de denúncia para casos de suspeita de comportamentos fraudulentos; • Cursos de formação apropriados regulares sobre ética e integridade, abrangendo as responsabilidades individuais.		

Risco de fraude específico	Descrição do controlo	Controlos atenuantes recomendados
Processo de verificação da gestão incompleto/inadequado que não dá garantias suficientes contra a fraude.	Atribuição de funções no BI • Definição e atribuição claras de funções. Verificações da gestão • Existência de procedimentos escritos e listas de verificação exaustivas para as verificações da gestão;	• Segunda análise pormenorizada feita pelo BI de uma amostra de verificações de gestão, garantindo que estas foram realizadas em conformidade com as orientações e normas relevantes.
Os conflitos de interesses no seio do FA têm uma influência indevida na aprovação dos pagamentos.	• Todos os pedidos de reembolso são objeto de verificação administrativa, incluindo a análise do pedido e da documentação de apoio; • Verificações no local, a realizar em fase adiantada de execução do projeto; • São mantidos registos do trabalho realizado, dos resultados obtidos e do acompanhamento das constatações; • A amostragem deve basear-se numa avaliação do risco adequada; • Existência de procedimentos para garantir que a autoridade de certificação recebe todas as informações necessárias.	• O processo de pagamento passa por várias fases de aprovação segregadas em que são necessárias provas para a validade das despesas (por exemplo, pareceres de auditoria independentes) antes de a autorização poder ser concedida.

4. Ajuste direto pelo BI

Controlos abrangentes
- Análise das propostas adjudicadas por um mecanismo secundário diferente do painel de seleção (por exemplo, quadros superiores do BI); - Auditorias independentes regulares; - Política em matéria de conflitos de interesses, com declaração e registo anuais. - Criação de um mecanismo de denúncia para casos de suspeita de comportamentos fraudulentos; - Cursos de formação apropriados regulares sobre ética e integridade, abrangendo as responsabilidades individuais e as consequências do incumprimento.

Risco de fraude específico	Descrição do controlo	Controlos atenuantes recomendados
Adjudicações injustificadas a um fornecedor único para evitar a realização de concursos ou selecionar fornecedores favoritos.	Pistas de auditoria - Devem estar em vigor procedimentos para garantir que todos os documentos necessários para garantir uma auditoria adequada são conservados. Sistemas de contabilidade, monitorização e informação financeira - Um sistema informatizado capaz de fornecer informações fiáveis e pertinentes funciona de forma eficaz.	A aprovação prévia para todas as adjudicações a um fornecedor único é dada por um mecanismo secundário diferente do departamento adjudicante (por exemplo, quadros superiores do BI).
Processo de concurso inexistente para fornecedores favoritos.		Análise independente de contratos de dimensão significativa para determinar a existência de provas de concurso anterior ao pagamento de qualquer fatura.
Prorrogação/alargamento dos contratos existentes para evitar um novo concurso.		A aprovação prévia para todas as prorrogações contratuais é dada por um mecanismo secundário diferente do departamento adjudicante (por exemplo, quadros superiores do BI).
Especificações concertadas para favorecer determinados proponentes.		Todos os anúncios de concurso são analisados, antes da publicação, por um mecanismo secundário diferente do departamento adjudicante (por exemplo, quadros superiores do BI), que verifica se as especificações da proposta não são demasiado restritas.
Fuga de dados das propostas.		- Um painel secundário compara uma amostra de propostas vencedoras com as propostas concorrentes para determinar a existência de indícios de conhecimento prévio de informações sobre a proposta; - Elevado nível de transparência na adjudicação dos contratos, tal como a publicação de todas as informações sobre os contratos que não sejam confidenciais.
Conflito de interesses confidencial.		Política em matéria de conflitos de interesses, com declaração e registo anuais.
Subornos e comissões ilícitas.		- Prazos de candidatura aplicados; - Análise de uma amostra de propostas vencedoras para determinar a existência de indícios de que, por exemplo, as propostas vencedoras eram muito parecidas com as propostas de valor mais baixo.

		seguintes ou foram entregues fora de prazo e/ou provas de que o proponente vencedor comunicou em privado com o pessoal adjudicante.
--	--	---

Anexo III – Ferramenta de Autoavaliação do risco

1: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - SELEÇÃO DE CANDIDATURAS

DESCRIÇÃO DO RISCO						
Ref. ^a do Risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é interno (endógeno), exógeno ou resulta de colusão?	O risco é relevante para a ApC, I.P. ou por Fundos que gere	Se a resposta é NÃO, justifique
SR1	Conflito de interesses dos responsáveis pela análise de candidaturas	Os membros das equipas de avaliação da ApC, I.P., de entidades externas contratadas para esse efeito influenciam de forma intencional a análise e a seleção de candidaturas, com o objetivo de favorecer determinados candidatos, nomeadamente através de tratamento preferencial na avaliação das candidaturas desses candidatos ou exercendo pressão sobre outros elementos da equipa de avaliação.	ApC, I.P., Beneficiários e Terceiros	Endógeno/Exógeno/Conluio		
SR2	Falsas declarações prestadas pelos candidatos	Os candidatos prestam falsas declarações em sede de candidatura com o objetivo de levar a equipa de avaliação a considerar que são cumpridos os critérios de elegibilidade e/ou seleção, com a consequente aprovação das respetivas candidaturas.	Beneficiários	Exógeno		
SR3	Duplo financiamento	Uma entidade apresenta a mesma candidatura para beneficiar de duplo financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários e/ou em diversos Estados Membros, sem que essa situação seja devidamente declarada.	Beneficiários	Exógeno		
SRX		<i>Inserir descrição dos riscos adicionais...</i>				

SR1 Conflito de interesses dos responsáveis pela análise de candidaturas

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. ^a do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?
SR1	Conflito de interesses dos responsáveis pela análise de candidaturas	Os membros das equipas de avaliação da ApC, I.P., de entidades externas contratadas para esse efeito influenciam de forma intencional a análise e a seleção de candidaturas, com o objetivo de favorecer determinados candidatos, nomeadamente através de tratamento preferencial na avaliação das candidaturas desses candidatos ou exercendo pressão sobre outros elementos da equipa de avaliação.	ApC, I.P., Beneficiários e Terceiros	Endógeno/Exógeno /Conluio

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTO)	Pontuação o total do risco (BRUTO)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Mecanismo de Verificação Fonte de Informação	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
		0	SC 1.1	As equipas de avaliação são compostas por vários membros, com algum nível de aleatoriedade na atribuição das candidaturas a avaliar por cada membro.							0	0	0
			SC 1.2	A ApC, I.P. assegura que todos os trabalhadores/colaboradores conhecem o Código de Ética e de Conduta da ApC, I.P., que frequentam regularmente cursos de formação sobre ética e integridade.									
			SC 1.3	A ApC, I.P. dispõe de uma Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses, que deve ser assinada por todos os membros (internos e externos) envolvidos na análise e seleção de candidaturas.									
			SC 1.4	A ApC, I.P. assegura que todos os membros (internos e externos) envolvidos na análise e seleção de candidaturas conhecem os mecanismos de reporte de conflitos de interesses e de escusa.									
			SC 1.5	Todos os convites ou avisos são publicados, contendo a descrição clara dos critérios de seleção das operações a apoiar, dos direitos e obrigações dos beneficiários, sendo feita a sua divulgação aos potenciais beneficiários e a todas as partes interessadas.									
			SC 1.6	Todas as candidaturas submetidas são registadas em sistema informatizado.									
			SC 1.7	Todos os documentos relacionados com os procedimentos de análise e seleção das candidaturas, necessários para garantir uma auditoria adequada, são conservados em sistema informatizado.									
			SC 1.8	Todas as candidaturas são sujeitas a um processo de avaliação e seleção em conformidade com os critérios definidos e aprovados, sendo preenchida checklist com as verificações efetuadas no âmbito da avaliação e emitido parecer pela(s) equipa(s) envolvida(s) na avaliação.									
			SC 1.9	Todas as decisões relativas à aprovação/não aprovação das candidaturas são comunicadas aos candidatos, sendo feita a análise e dada resposta às pronúncias por estes submetidas em sede de audiência prévia. Todas as comunicações com os candidatos são registadas em sistema informatizado.									
			SC 1.10	Existe uma política de gestão de acessos ao sistema informatizado de submissão de candidatura, com perfis adequados para as diferentes fases (candidatos, avaliadores, gestores), e o sistema informático mantém um registo de ações efetuadas por cada utilizador, para garante da rastreabilidade das operações.									
			SC 1.11	O relatório final com as decisões das candidaturas é publicado no site do respetivo Fundo que a ApC, I.P. gere.									
			SC 1.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...									

SR2 Falsas declarações prestadas pelos candidatos

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. ^a do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno exógeno ou resulta de colusão?
SR2	Falsas declarações prestadas pelos candidatos	Os candidatos prestam falsas declarações em sede de candidatura com o objetivo de levar a equipa de avaliação a considerar que são cumpridos os critérios de elegibilidade e/ou seleção, com a consequente aprovação das respetivas candidaturas.	Beneficiários	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTO)	Pontuação total do risco (BRUTO)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Mecanismo de Verificação Fonte de Informação	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade do risco (LÍQUIDO)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDO)
		0	SC 2.1	Verificação independente dos documentos comprovativos submetidos em sede de candidatura, pelos membros das equipas de avaliação.							0	0	0
			SC 2.2	Utilização de instrumentos de prospeção de dados, tais como o ARACHNE, para conhecimento de anteriores candidaturas ou práticas fraudulentas.									
			SC 2.3	Utilização de outras fontes de informação sobre os candidatos para tomar decisões informadas quanto à veracidade das declarações e informações fornecidas.									
			SC 2.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...									

SR3 Duplo Financiamento

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. ^a do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?
SR3	Duplo financiamento	Uma entidade apresenta a mesma candidatura para beneficiar de duplo financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários e/ou em diversos Estados Membros, sem que essa situação seja devidamente declarada.	Beneficiários	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTO)	Pontuação total do risco (BRUTO)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Mecanismo de Verificação Fonte de Informação	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDO)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDO)
		0	SC 3.1	Preenchimento da Ficha de Verificação do Duplo Financiamento, pelos Beneficiários Finais, previamente à contratualização, e análise e preenchimento da Ficha de Verificação do Duplo Financiamento							0	0	0
			SC 3.2	Utilização de instrumentos de prospeção de dados, tais como o ARACHNE, FindUp, para análise do risco de duplo financiamento.									
			SC 3.3	Cruzamento de informação com outros instrumentos e programas da União Europeia.									
			SC 3.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...									

2: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - EXECUÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES

DESCRIÇÃO DO RISCO							
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Descrição pormenorizada do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno exógeno ou resulta de colusão?	O risco é relevante para a ApC, I.P. ou por Fundos que gere?	Se a resposta é NÃO, justifique
2.1: Riscos nos contratos públicos adjudicados e geridos por Beneficiários Finais							
IR1	Conflito de interesses ou subornos e comissões ilegais	Um colaborador do beneficiário favorece determinado concorrente porque: • ocorreu um conflito de interesse que não foi declarado ou • foram pagos subornos ou comissões ilegais	1) Os beneficiários podem adjudicar contratos a entidades com as quais um dos seus colaboradores tem determinado interesse, financeiro ou de outro tipo. Do mesmo modo, as entidades concorrentes podem não identificar todas as situações de conflito de interesses quando apresentam propostas em determinado procedimento de contratação pública; ou 2) As entidades concorrentes podem oferecer comissões ilegais ou subornos a colaboradores dos beneficiários com o objetivo de influenciar a adjudicação dos contratos.	Beneficiários e terceiros	Exógeno		
IR2	Adoção de procedimentos que violam o princípio da concorrência	Um beneficiário evita a adoção de procedimentos de contratação pública concorrenciais com o objetivo de favorecer um determinado concorrente, quer no que respeita a novas aquisições de bens ou serviços quer no que envolve a manutenção/prorrogação de contratos já existentes, através de: • fracionamento ou • ajustes diretos injustificados ou • não adoção de um procedimento concursal ou • extensões/prorrogações irregulares de contratos.	1) Os beneficiários podem fracionar uma aquisição em duas ou mais parcelas ou aquisições com o objetivo de evitar a abertura de um procedimento concursal mais exigente; ou 2) Os beneficiários podem falsificar a fundamentação dos procedimentos através da adoção de especificações técnicas restritivas ou limitadas com a finalidade de selecionar um determinado concorrente; ou 3) Os beneficiários podem adjudicar contratos para favorecer entidades terceiras sem a adoção de um adequado procedimento concursal; ou 4) Os beneficiários podem autorizar a manutenção ou renovação de contratos existentes através de adendas ou de condições suplementares, com o objetivo de evitar novo procedimento concursal.	Beneficiários e terceiros	Exógeno		
IR3	Manipulação de procedimentos concursais	Um colaborador do beneficiário favorece um determinado concorrente através de: • falsas especificações ou • divulgação de informação confidencial ou privilegiada ou • manipulação das propostas.	1) Os beneficiários podem incluir intencionalmente requisitos ou especificações que correspondem às qualificações de um determinado concorrente ou que só podem ser cumpridos por um concorrente específico. As especificações que são muito restritivas e particulares podem ter como finalidade a exclusão de outros potenciais concorrentes; ou 2) Os colaboradores envolvidos no processo de contratação, na conceção do projeto ou das especificações ou na avaliação das propostas podem divulgar informação confidencial ou privilegiada com o intuito de favorecer um determinado concorrente, dando-lhe a possibilidade de apresentar uma proposta mais favorável em termos técnicos e/ou financeiros. Exemplos dessa informação privilegiada podem ser as soluções técnicas preferenciais, detalhes das propostas de outros concorrentes ou os limites orçamentais preferenciais; ou 3) Os beneficiários podem manipular as propostas após a sua receção de forma a garantir a seleção de um determinado fornecedor.	Beneficiários e terceiros	Exógeno		
IR4	Concertação de propostas	Os concorrentes podem manipular o procedimento concursal com o objetivo da proposta de um determinado concorrente ser vencedora e, assim, adjudicada. Esta manipulação pode ser conseguida através do conluio entre concorrentes ou com recurso a falsos concorrentes: • propostas em conluio incluindo propostas de empresas com ligações entre si ou • empresas fictícias.	1) Os concorrentes de uma determinada área geográfica, região ou atividade podem concertar-se de forma a eliminar a concorrência e aumentar os preços praticados através de vários esquemas de propostas concertadas, tais como: propostas complementares, supressão de propostas, rotação de propostas e divisão do mercado ou 2) Os concorrentes apresentam propostas de falsos fornecedores de forma a inflacionar os custos.	Terceiros	Exógeno		

DESCRIÇÃO DO RISCO							
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Descrição pormenorizada do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno exógeno ou resulta de colusão?	O risco é relevante para a ApC, I.P. ou por Fundos que gere?	Se a resposta é NÃO, justifique
2.1: Riscos nos contratos públicos adjudicados e geridos por Beneficiários Finais							
IR5	Preços (orçamentos) inadequados	Um concorrente manipula o procedimento não identificando, nas suas propostas, toda a informação necessária para a determinação do preço final.	Os concorrentes podem não incluir nas propostas informação atualizada, completa ou precisa sobre os custos ou a determinação do preço, do que poderá resultar um aumento do valor do contrato.	Terceiros	Exógeno		
IR6	Manipulação dos orçamentos e da faturação	Um adjudicatário pode manipular os orçamentos ou a faturação de forma a sobrefaturar ou refaturar determinadas despesas: • Duplicação dos custos ou • Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas.	1) Um fornecedor que despenhe, em simultâneo, outras atividades similares pode faturar os mesmos custos (pessoal, custos administrativos, etc.) ou as mesmas despesas em vários contratos; ou 2) Os adjudicatários podem, intencionalmente, submeter faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas, podendo fazê-lo a título individual ou em concertação com os colaboradores do beneficiário.	Terceiros	Exógeno		
IR7	Trabalhos, bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos	Os fornecedores violam as condições contratuais através da não entrega dos produtos ou trabalhos previstos ou procedendo à sua alteração ou substituição por outros de qualidade inferior: • Substituição de produtos ou • Trabalhos não realizados ou • Não existência dos produtos ou operações não efetuadas de acordo com as especificações contratuais.	1) Os fornecedores podem, de forma intencional, substituir os bens previstos contratualmente por outros de qualidade inferior ou que não cumpram as especificações contratuais. Os beneficiários podem ser cúmplices neste esquema de fraude; ou 2) Alguns ou mesmo todos os produtos e/ou serviços a prestar no âmbito de um contrato podem não ser fornecidos, ou pode o contrato não ser intencionalmente cumprido nas condições previstas; ou 3) Alguns ou mesmo todos os trabalhos a realizar no âmbito de um contrato podem não ser executados, ou pode o contrato não ser intencionalmente cumprido nas condições previstas.	Beneficiários e terceiros	Exógeno		
IR8	Alterações contratuais	O beneficiário e o fornecedor podem, de forma concertada, proceder à modificação de termos contratuais durante a sua execução, sem lançamento de um novo procedimento de contratação e em violação das regras da contratação pública.	As alterações contratuais podem ser efetuadas na sequência de acordos entre o beneficiário e o fornecedor, através da modificação de termos e/ou condições contratuais, em violação das regras da contratação pública.	Beneficiários e terceiros	Exógeno		
2.2: Riscos com custos de pessoal dos Beneficiários Finais e de Fornecedores							
IR9	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas	Um fornecedor pode intencionalmente falsear a qualificação do pessoal ou as atividades desenvolvidas, com o objetivo de as declarar como despesas elegíveis. • Recursos humanos sem qualificações adequadas ou • Imprecisões na descrição das atividades realizadas.	1) Um beneficiário ou fornecedor podem apresentar uma proposta com uma equipa com pessoal qualificado e vir a realizar as atividades recorrendo a pessoal sem qualificações; ou 2) Um beneficiário ou fornecedor podem, de forma intencional, falsificar as descrições das tarefas realizadas pelo pessoal de forma a garantir que os custos declarados são considerados elegíveis.	Beneficiários ou terceiros	Exógeno		
IR10	Falsificação de custos com pessoal	Um beneficiário declara intencionalmente falsos custos com pessoal relacionados com atividades que não são desenvolvidas ou que não se encontram previstas no contrato: • Falsos custos de trabalho ou • Horas extraordinárias não remuneradas ou • Taxas de imputação incorretas ou • Declaração de custos com pessoal inexistente ou • Declaração de custos de pessoal relacionados com atividades que decorreram fora do período de execução.	1) O beneficiário ou o fornecedor podem intencionalmente declarar falsos custos de pessoal, inflacionando o número de horas efetuadas pelo pessoal, ou falsificando os documentos de suporte à verificação da realização dos eventos, tais como folhas de presença e faturas de arrendamento dos espaços de formação; ou 2) O beneficiário ou o fornecedor podem intencionalmente declarar horas extraordinárias quando normalmente essas horas não são pagas ao pessoal; ou 3) O beneficiário ou o fornecedor podem intencionalmente declarar taxas inflacionadas de ocupação de tempos de trabalho; ou 4) O beneficiário ou o fornecedor podem falsificar documentação com o objetivo de declarar custos com pessoal que não sejam seus empregados ou que não existam; ou 5) O beneficiário ou o fornecedor podem intencionalmente falsificar documentação de forma a enquadrar os custos no período de execução.	Beneficiários ou terceiros	Exógeno		
IR11	Custos com pessoal afetados incorretamente a projetos específicos	O beneficiário, de forma intencional, afeta incorretamente custos com pessoal entre projetos financiados pelos fundos comunitários e outras fontes de financiamento.	O beneficiário pode intencionalmente afetar de forma incorreta custos de pessoal a projetos financiados pelos fundos comunitários e a outras fontes de financiamento.	Beneficiários	Exógeno		
IRXX	Inserir descrição dos riscos adicionais...						

2.1: Riscos nos contratos públicos adjudicados e geridos por Beneficiários Finais

IR1 Conflito de interesses ou subornos e comissões ilegais

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?
IR1	Conflito de interesses ou subornos e comissões ilegais	Um colaborador do beneficiário favorece determinado concorrente porque: • ocorreu um conflito de interesse que não foi declarado ou • foram pagos subornos ou comissões ilegais	Beneficiários e terceiros	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTO)	Pontuação total do risco (BRUTO)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Mecanismo de Verificação Fonte de Informação	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDO)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDO)
		0		Conflito de interesses ou subornos e comissões ilegais									
			IC 1.1	A ApC, LP, entidade gestora de Fundos recomenda aos BF a utilização da ficha de verificação «Verificação dos Procedimentos de Contratação Pública – Formação e execução do Contrato», disponibilizada pela EMRP.							0	0	0
			IC 1.2	A ApC, LP, realiza ações de controlo aos BF's no âmbito da prevenção e mitigação do risco de conflito de interesses utilizando a checklist «Verificação do Risco de Conflito de Interesses» e o ARACHNE.									
			IC 1.3	A ApC, LP, implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.									
			IC 1.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...									

2.1: Riscos nos contratos públicos adjudicados e geridos por Beneficiários Finais

IR2 Adoção de procedimentos que violam o princípio da concorrência

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. ^a do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?
IR2	Adoção de procedimentos que violam o princípio da concorrência	Um beneficiário evita a adoção de procedimentos de contratação pública concorrenciais com o objetivo de favorecer um determinado concorrente, quer no que respeita a novas aquisições de bens ou serviços quer no que envolve a manutenção/prorrogação de contratos já existentes, através de: • fracionamento ou • ajustes diretos injustificados ou • não adoção de um procedimento concursal ou • extensões/prorrogações irregulares de contratos.	Beneficiários e terceiros	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTO)	Pontuação total do risco (BRUTO)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Mecanismo de Verificação Fonte de Informação	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança
			Adoção de procedimentos que violam o princípio da concorrência							
			IC 2.1	A ApC, I.P. realiza verificações de forma a garantir o cumprimento das regras de contratação pública, garantido o cumprimento dos princípios da concorrência.						
			IC 2.2	A ApC, I.P., enquanto entidade gestora de Fundos, analisa, em sede de pedido de pagamento, uma lista descritiva dos procedimentos de contratação pública, que deve incluir, designadamente, o seu objeto e valor, especialmente no que respeita aos contratos abaixo dos limiares comunitários.						
			IC 2.3	A ApC, I.P. implementa procedimentos para a análise de contratação pública com o intuito de mitigar a existência de fracionamento da despesa e garantir que os procedimentos de contratação foram corretamente adotados.						
			IC 2.4	As verificações efetuadas pelo BI em matéria de contratação pública asseguram que o BF adota mecanismos de despiste do eventual fracionamento de despesa.						
			IC 2.5	A ApC, I.P. recomenda que os procedimentos por ajuste direto em que se verifique o convite a um só fornecedor sejam alvo de uma adequada fundamentação.						
			IC 2.6	As verificações efetuadas pelo BI em matéria de contratação pública asseguram que o BF adota mecanismos que asseguram a regularidade dos ajuste diretos com convite a um só fornecedor.						
			IC 2.7	O BI verifica que o BF adota mecanismos que asseguram a regularidade das prorrogações contratuais.						
			IC 2.8	O BI realiza verificações de forma a garantir que as despesas declaradas sujeitas a contratação pública resultam da adoção de um adequado procedimento concursal.						
			IC 2.9	A ApC, I.P. enquanto gestora dos Fundos requer que adendas contratuais, que modifiquem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, sejam alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal.						
			IC 2.10	O BI verifica que o BF adota mecanismos que asseguram a regularidade e legalidade das despesas sem procedimento contratual.						
			IC 2.11	As verificações realizadas pelo BI em matéria de contratação pública incluem a análise das especificações técnicas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços de modo a confirmar que as mesmas não condicionam a adjudicação a um determinado fornecedor.						
			IC 2.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...						

2.1: Riscos nos contratos públicos adjudicados e geridos por Beneficiários Finais

IR3 Manipulação de procedimentos concursais

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?
IR3	Manipulação de procedimentos concursais	Um colaborador do beneficiário favorece um determinado concorrente através de: - falsas especificações ou - divulgação de informação confidencial ou privilegiada ou - manipulação das propostas.	Beneficiários e terceiros	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTO)	Pontuação total do risco (BRUTO)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Mecanismo de Verificação Fonte de Informação	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDO)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
		0	Manipulação de procedimentos concursais								0	0	0
			IC 3.1	As verificações efetuadas pela ApC, I.P. em matéria de contratação pública asseguram a verificação de indícios de divulgação de informação confidencial/privilegiada relacionada com o procedimento.									
			IC 3.2	A ApC, I.P. recomenda que o procedimento de contratação pública inclua um processo transparente de abertura das propostas, bem como um tratamento adequado e seguro no que respeita às propostas ainda não abertas.									
			IC 3.3	As verificações efetuadas pela ApC, I.P. em matéria de contratação pública asseguram a verificação de indícios de manipulação de propostas.									
			IC 3.4	As verificações realizadas pela ApC, I.P. em matéria de contratação pública incluem a análise das especificações técnicas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços de modo a confirmar que as mesmas não condicionam a adjudicação a um determinado fornecedor.									
			IC 3.5	A ApC, I.P. enquanto gestora de Fundos confirma que o BF adota mecanismos que mitigam o risco de manipulação das especificações técnicas.									
			IC 3.6	A ApC, I.P. implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.									
			IC 3.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...									

2.1: Riscos nos contratos públicos adjudicados e geridos por Beneficiários Finais

IR4 Concertação de propostas

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. ^a do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
IR4	Concertação de propostas	Os concorrentes podem manipular o procedimento concursal com o objetivo da proposta de um determinado concorrente ser vencedora e, assim, adjudicada. Esta manipulação pode ser conseguida através do conluio entre concorrentes ou com recurso a falsos concorrentes: • propostas em conluio incluindo propostas de empresas com ligações entre si ou • empresas fictícias.	Terceiros	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO LÍQUIDO				
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Mecanismo de Verificação Fonte de Informação	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)		
		0	Concertação de propostas										0	0	0
			IC 4.1	Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, a ApC,I.P. adota mecanismos para verificação se as empresas participantes nos procedimentos (em particular nos ajustes diretos com convites a 3 fornecedores) têm ligações ou relação entre elas (gestores, proprietários, etc.).											
			IC 4.2	Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, a ApC,I.P. adota mecanismos que permitam verificar se as empresas que participaram num determinado concurso não se vieram a constituir como fornecedoras ou subcontratantes da proposta vencedora.											
			IC 4.3	A ApC, I.P. implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.											
			IC 4.X	Inserir descrição dos controlos adicionais											

2.1: Riscos nos contratos públicos adjudicados e geridos por Beneficiários Finais

IR5 Preços (Orçamentos) inadequados

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
IR5	Preços (orçamentos) inadequados	Um concorrente manipula o procedimento não identificando, nas suas propostas, toda a informação necessária para a determinação do preço final.	Terceiros	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Mecanismo de Verificação Fonte de Informação	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
		0	Preços (orçamentos) inadequados										
			IC 5.1	A equipa responsável pela análise técnica das candidaturas verifica a razoabilidade dos preços orçamentados, solicitando esclarecimentos sempre que sejam detetados preços inadequados.							0	0	0
			IC 5.X	Inserir descrição dos controlos adicionais ...									

2.1: Riscos nos contratos públicos adjudicados e geridos por Beneficiários Finais

IR6 Manipulação dos orçamentos e da faturação

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
IR6	Manipulação dos orçamentos e da faturação	Um adjudicatário pode manipular os orçamentos ou a faturação de forma a sobrefaturar ou refaturar determinadas despesas: • Duplicação dos custos ou • Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas.	Terceiros	Endógeno/Exógeno/Conluio

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO LÍQUIDO			
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Mecanismo de Verificação Fonte de Informação	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (LÍQUIDA)	
		0	Manipulação dos orçamentos e da faturação											
			IC 6.1	A ApC, I.P. enquanto entidade gestora de Fundos recomenda que os BF implementem mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados.										
			IC 6.2	A ApC, I.P. implementa mecanismos que permitem o despiste da eventual duplicação de custos.										
			IC 6.3	A ApC, I.P. enquanto entidade gestora de Fundos recomenda que os BF procedam à verificação das faturas submetidas de forma a identificar possíveis casos de duplicação (i.e. diversas faturas com o mesmo montante, na mesma data, ou com o mesmo nº, etc.) ou de faturas falsas.										
			IC 6.4	A ApC, I.P. enquanto entidade gestora de Fundos recomenda que os BF efetuem a reconciliação entre os montantes faturados e os respetivos orçamentos e verifiquem se os preços faturados estão em conformidade com os montantes orçamentados.								0	0	0
			IC 6.5	As verificações de gestão integram mecanismos que permitem confirmar: i. a conformidade dos formulários dos pedidos de pagamento e respetivos anexos; ii. o despiste da eventual duplicação de documentos de despesa; iii. a razoabilidade dos custos faturados.										
			IC 6.6	A ApC, I.P. implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.										
			IC 6.X	Inserir descrição dos controlos adicionais										

2.1: Riscos nos contratos públicos adjudicados e geridos por Beneficiários Finais

IR7 Trabalhos, bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. ^a do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
IR7	Trabalhos, bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos	Os fornecedores violam as condições contratuais através da não entrega dos produtos ou trabalhos previstos ou procedendo à sua alteração ou substituição por outros de qualidade inferior: • Substituição de produtos ou • Trabalhos não realizados ou • Não existência dos produtos ou operações não efetuadas de acordo com as especificações contratualizadas.	Beneficiários e terceiros	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Mecanismo de Verificação Fonte de Informação	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
		0	Trabalhos, bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos										
			IC 7.1	A ApC, I.P. enquanto entidade gestora de Fundos recomenda aos BF a adoção de mecanismos que permitam confirmar a conformidade dos trabalhos realizados ou dos produtos/serviços adquiridos com as respetivas especificações contratuais.	Não	Não	Baixo	Orientação Técnica					
			IC 7.2	As verificações de gestão integram mecanismos que permitem confirmar a realização efetiva dos trabalhos ou bens e/ou serviços apresentados para efeitos de cofinanciamento e se os mesmos têm correspondência com as especificações contratuais.	Sim	Sim	Médio	Checklist			0	0	0
			IC 7.3	A ApC, I.P. implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	Sim	Sim	Elevado	Canal de Denúncias					
			IC 7.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...									

2.1: Riscos nos contratos públicos adjudicados e geridos por Beneficiários Finais

IR8 Alterações contratuais

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
IR8	Alterações contratuais	O beneficiário e o fornecedor podem, de forma concertada, proceder à modificação de termos contratuais durante a sua execução, sem lançamento de um novo procedimento de contratação e em violação da regras da contratação pública.	Beneficiários e terceiros	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Mecanismo de Verificação Fonte de Informação	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (LÍQUIDA)
		0	Alterações contratuais										
			IC 8.1	A ApC, I.P. enquanto entidade gestora de Fundos, exige aos BF que as adendas contratuais, que modifiquem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, sejam alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal.							0	0	0
			IC 8.2	As verificações efetuadas pela ApC, I.P. em matéria de contratação pública asseguram que as adendas contratuais se encontram adequadamente justificadas.									
			IC 8.X	Inserir descrição dos controlos adicionais.									

2.2: Riscos com custos de pessoal dos Beneficiários Finais e de Fornecedores

IR9 Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
IR9	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas	Um fornecedor pode intencionalmente falsear a qualificação do pessoal ou as atividades desenvolvidas, com o objetivo de as declarar como despesas elegíveis. • Recursos humanos sem qualificações adequadas ou • Imprecisões na descrição das atividades realizadas.	Beneficiários ou terceiros	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Mecanismo de Verificação Fonte de Informação	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
		0	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas								0	0	0
			IC 9.1	A ApC,I.P. enquanto entidade gestora de Fundos, adota mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre os recursos humanos previstos e os efetivos (elementos, qualificações e tempos de afetação) aplicados pelo BF na execução do projeto. Evidências adicionais (p.e. certificados de habilitação) devem ser solicitadas de forma a confirmar a adequabilidade de qualquer substituição significativa.									
			IC 9.2	No decorrer das verificações de gestão, é solicitado aos beneficiários evidências que permitam confirmar a realização das atividades dos projetos (folhas de presença, registos assiduidade, etc.).									
			IC 9.3	A ApC,I.P. adota mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre as atividades planeadas e realizadas, solicitando esclarecimentos e evidências quando se identificarem diferenças.									
			IC 9.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...									

2.2: Riscos com custos de pessoal dos Beneficiários Finais e de Fornecedores

IR10 Falsificação de custos com pessoal

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
IR10	Falsificação de custos com pessoal	Um beneficiário declara intencionalmente falsos custos com pessoal relacionados com atividades que não são desenvolvidas ou que não se encontram previstas no contrato: • Falsos custos de trabalho ou • Horas extraordinárias não remuneradas ou • Taxas de imputação incorretas ou • Declaração de custos com pessoal inexistente ou • Declaração de custos de pessoal relacionados com atividades que decorreram fora do período de execução.	Beneficiários ou terceiros	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Mecanismo de Verificação Fonte de Informação	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
		0	Falsificação de custos com pessoal								0	0	0
			IC 10.1	A ApC.I.P. adota mecanismos que permitam confirmar a realização das atividades dos projetos solicitando comprovativos, tais como: folhas de presença, registos assiduidade. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências.									
			IC 10.2	A ApC.I.P. adota mecanismos que permitam verificar a conformidade da afetação do tempos de trabalho às atividades do projeto (p.e. sistemas de registo da ocupação do tempo de trabalho, folhas de presença).									
			IC 10.3	A ApC.I.P. adota mecanismos que permitam confirmar que os recursos humanos afetos às atividades do projeto integram o quadro de pessoal do beneficiário (p.e. contratos, dados da segurança social).									
			IC 10.4	A ApC.I.P. adota mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre as atividades planeadas e realizadas. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências com vista à sua verificação.									
			IC 10.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...									

2.2: Riscos com custos de pessoal dos Beneficiários Finais e de Fornecedores

IR11 Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
IR11	Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos	O beneficiário, de forma intencional, afeta incorretamente custos com pessoal entre projetos financiados pelos fundos comunitários e outras fontes de financiamento.	Beneficiários	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Mecanismo de Verificação Fonte de Informação	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
		0	Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos										
			IC 11.1	A ApC.I.P. adota mecanismos que permitam confirmar a afetação dos custos com pessoal às atividades efetivamente desenvolvidas no projeto (p.e. registos de presenças, folhas de ocupação do tempo de trabalho, dados de registos contabilísticos).							0	0	0
			IC 11.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...									

3: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS – VALIDAÇÃO DE DESPESAS E PAGAMENTOS

DESCRIÇÃO DO RISCO						
Ref.ª do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco? [Autoridade de Gestão (AG) / Organismos de Implementação (OI) / Autoridade de Certificação (AC) / Beneficiários (BF) / Terceiros (T)]	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?	A Autoridade de Gestão está exposta a este risco?	Se a resposta for NÃO, justifique
CR1	Processo de verificações de gestão incompleto ou desadequado	As verificações de gestão podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta de recursos ou das necessárias competências na ApC, I.P..	ApC, I.P.	Endógeno		
CR2	Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado	A análise e validação de despesa podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta de uma adequada segregação de funções ou qualificação adequada do pessoal da ApC, I.P. ou da entidade externa contratada para esse efeito, ou à existência de conflito de interesses (dos trabalhadores e colaboradores da ApC, I.P. e/ou da entidade externa).	ApC, I.P. e terceiros	Endógeno/Exógeno		
CR3	Duplo financiamento	Um beneficiário apresenta as mesmas despesas para efeitos de financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários.	Beneficiários	Exógeno		
CR4	Conflito de interesses dos responsáveis pela análise dos pedidos de pagamento	Os pagamentos podem ser propostos por dirigentes/trabalhadores da ApC, I.P. que podem ter conflito de interesses, influenciando indevidamente a aprovação dos pagamentos a certos beneficiários.	ApC, I.P. e Beneficiários	Endógeno/Conluio		
CRXX		<i>Inserir descrição dos riscos adicionais...</i>				

CR1 Processo de verificações de gestão incompleto ou desadequado

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. ^a do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
CR1	Processo de verificações de gestão incompleto ou desadequado	As verificações de gestão podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta de recursos ou das necessárias competências na ApC, I.P..	ApC, I.P.	Endógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Mecanismo de Verificação Fonte de Informação	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
		0		Processo de verificações de gestão incompleto ou desadequado									
			CC 1.1	A metodologia adotada pela ApC, I.P. para efeito da realização das verificações de gestão contempla uma análise de risco de fraude.							0	0	0
			CC 1.2	Os trabalhadores da ApC, I.P. com responsabilidade na realização das verificações de gestão têm qualificações e formação adequadas, incluindo formação atualizada em matéria de fraude.									
			CC 1.3	Existe uma pista de auditoria adequada que permite a reconciliação dos montantes declarados pelos BF com os registos individualizados das despesas.									
			CC 1.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...									

CR2 Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
CR2	Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado	A análise e validação de despesa podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta de uma adequada segregação de funções ou qualificação adequada do pessoal da ApC, I.P. ou da entidade externa contratada para esse efeito, ou à existência de conflito de interesses (dos trabalhadores e colaboradores da ApC, I.P. e/ou da entidade externa).	ApC, I.P. e terceiros	Endógeno/Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Mecanismo de Verificação Fonte de Informação	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (LÍQUIDA)
		0	Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado								0	0	0
			CC 2.1	O processo de análise e validação da despesa é constituído por várias etapas segregadas, nas quais é exigida a respetiva evidência da intervenção realizada pelos colaboradores, sendo assegurada uma pista de auditoria adequada, em suporte informatizado.									
			CC 2.2	Os procedimentos relativos à análise dos pedidos de pagamento garantem uma adequada segregação de funções e decorrem de boas práticas reconhecidas que incluem uma análise em matéria de risco de fraude.									
			CC 2.3	Os colaboradores da ApC, I.P., assim como os membros das equipas externas, responsáveis pela análise da despesa possuem qualificações e experiência adequadas, que se encontram adequadamente identificadas.									
			CC 2.4	A ApC, I.P. dispõe de uma Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses, que deve ser assinada por todos os intervenientes (internos e externos) no processo de análise e validação de despesa.									
			CC 2.5	A ApC, I.P. garante que os trabalhadores/colaboradores são alertados para as consequências da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara descrição das consequências associadas a delitos específicos.									
			CC 2.6	Existem procedimentos adequados implementados na ApC, I.P. para monitorizar a efetiva execução dos investimentos.									
			CC 2.7	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de investimentos, a ApC, I.P. procede a verificações no local, relativa a equipa internas e externas. Este controlo é assegurado por uma equipa segregada.									
			CC 2.X	Inserir descrição dos controlos adicionais.									

CR3 Duplo financiamento

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. ^a do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
CR3	Duplo financiamento	Um beneficiário apresenta as mesmas despesas para efeitos de financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários.	Beneficiários	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Mecanismo de Verificação Fonte de Informação	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
			Duplo financiamento										
			CC 3.1	Utilização de instrumentos de prospeção de dados, tais como o ARACHNE, para análise do risco de duplo financiamento.									
			CC 3.2	O processo de verificação da despesa inclui o cruzamento de informação que permite mitigar uma eventual duplicação de despesas.									
		0	CC 3.3	Definição e implementação de plano de controlo, com base numa periodicidade e dimensão da amostra adequadas, para revisão dos procedimentos adotados e verificação da conformidade dos procedimentos, relativos ao risco de duplo financiamento.							0	0	0
			CC 3.4	A ApC.I.P. enquanto entidade gestora de Fundos, recomenda aos BF's a inclusão no descritivo da(s) fatura(s) e respetivo(s) auto(s) de medição, de detalhe suficiente que permita relacionar a(s) despesa(s) relativas ao investimento com os trabalhos realizados.									
			CC 3.X										

CR4 Conflito de interesses dos responsáveis pela análise dos pedidos de pagamento

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
CR4	Conflito de interesses dos responsáveis pela análise dos pedidos de pagamento	Os pagamentos podem ser propostos por dirigentes/trabalhadores da ApC, I.P. que podem ter conflito de interesses, influenciando indevidamente a aprovação dos pagamentos a certos beneficiários.	ApC, I.P. e Beneficiários	Endógeno/Conluio

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Mecanismo de Verificação Fonte de Informação	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
			Conflito de interesses dos responsáveis pela análise dos pedidos de pagamento										
		0	CC 4.1	O processo de análise e validação da despesa é constituído por várias etapas segregadas, nas quais é exigida a respetiva evidência da intervenção realizada pelos trabalhadores da ApC, I.P., sendo assegurada uma pista de auditoria adequada.							0	0	0
			CC 4.2	A ApC, I.P. assegura que todos os trabalhadores, colaboradores conhecem o Código de Ética e de Conduta da ApC, I.P. e que frequentam regularmente cursos de formação sobre ética e integridade.									
			CC 4.3	A ApC, I.P. recomenda que às equipas externas possuem um Código de Conduta e frequentam regularmente cursos de formação sobre ética e integridade.									
			CC 4.4	A ApC, I.P. dispõe de uma Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses, que deve ser assinada por todos os intervenientes no processo de emissão de ordens de pagamento aos BF.									
			CC 4.5	A ApC, I.P. garante que os colaboradores são periodicamente alertados para as consequências da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara descrição das consequências associadas a delitos específicos.									
			CC 4.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...									

4: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS – PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA ADJUDICADOS DIRETAMENTE PEL ApC, I.P.

DESCRIÇÃO DO RISCO							
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Descrição pormenorizada do risco	Quem corre o risco? [Autoridade de Gestão (AG) / Organismos de Implementação (OI) / Autoridade de Certificação (AC) / Beneficiários (BF) / Terceiros (T)]	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?	A Autoridade de Gestão está exposta a este risco?	Se a resposta for NÃO, justifique
PR1	Conflito de interesses ou subornos e comissões ilegais	Um trabalhador/colaborador da ApC, I.P. favorece um concorrente porque: • existe um conflito de Interesses não declarado ou • foram pagos subornos ou comissões ilegais.	1) A ApC, I.P. pode adjudicar contratos a entidades com as quais um dos seus colaboradores tem um determinado interesse, podendo este ser financeiro ou de outro tipo. Do mesmo modo, as entidades podem não identificar todas as situações de conflito de interesses quando apresentam propostas num determinado procedimento de contratação pública, ou 2) As entidades concorrentes podem subornar ou oferecer comissões ilegais a um dos colaboradores da ApC, I.P. com o objetivo de influenciar a adjudicação dos respetivos contratos.	ApC, I.P. e terceiros	Conluio		
PR2	Adoção de procedimentos que violam o princípio da concorrência	Um colaborador da ApC, I.P. evita a adoção de procedimentos de contratação pública que promovam a concorrência com o objetivo de favorecer um determinado concorrente, quer no que respeita a novas aquisições de bens ou serviços quer no que envolve a manutenção/prorrogação de contratos já existentes, através de : • fracionamento ou • ajustes diretos injustificados ou • não adoção de um procedimento concursal ou • extensões/prorrogações irregulares de contratos.	1) Um trabalhador/colaborador da ApC, I.P. pode fracionar uma aquisição em duas ou mais parcelas ou aquisições com o objetivo de evitar o abertura de um procedimento concursal mais exigente ou 2) Um trabalhador/colaborador da ApC, I.P. pode falsificar a fundamentação dos procedimentos através da adoção de especificações técnicas restritivas ou limitadas com a finalidade de selecionar um determinado concorrente; ou 3) Um trabalhador/colaborador da ApC, I.P. pode adjudicar contratos para favorecer entidades terceiras sem a adoção de um adequado procedimento concursal; ou 4) Um trabalhador/colaborador da ApC, I.P. pode autorizar a manutenção ou renovação de contratos existentes através de adendas ou de condições suplementares, com o objetivo de evitar um novo procedimento concursal.	ApC, I.P. e terceiros	Conluio		
PR3	Manipulação de procedimentos concursais	Um colaborador da ApC, I.P. favorece um determinado concorrente através de: • falsas especificações ou • divulgação de informação confidencial ou privilegiada ou • manipulação das propostas.	1) A ApC, I.P. pode incluir intencionalmente requisitos ou especificações que correspondem às qualificações de um determinado concorrente ou que só podem ser cumpridos por um concorrente específico. As especificações que são muito restritivas e particulares podem ter como finalidade a exclusão de outros potenciais concorrentes; ou 2) O pessoal envolvido no processo de contratação, na conceção do projeto ou das especificações ou na avaliação das propostas pode divulgar informação confidencial ou privilegiada com o intuito de favorecer um determinado concorrente, dando-lhe a possibilidade de apresentar uma proposta mais favorável em termos técnicos e/ou financeiros. Exemplos dessa informação privilegiada podem ser as soluções técnicas preferenciais, detalhes das propostas de outros concorrentes ou os limites orçamentais preferenciais; ou 3) Um trabalhador/colaborador da ApC, I.P. pode manipular as propostas após a sua receção de forma a garantir a seleção de um determinado concorrente.	ApC, I.P. e terceiros	Conluio		
PRX							

PR1 Conflitos de interesses ou subornos e comissões ilegais

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. ^a do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
PR1	Conflito de interesses ou subornos e comissões ilegais	Um trabalhador/colaborador da ApC, I.P. favorece um concorrente porque: • existe um conflito de Interesses não declarado ou • foram pagos subornos ou comissões ilegais.	ApC, I.P. e terceiros	Conluio

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO LÍQUIDO			
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Mecanismo de Verificação Fonte de Informação	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (LÍQUIDA)	
		0	Conflito de interesses ou subornos e comissões ilegais											
			PC 1.1	A ApC, I.P. asseguram uma adequada segregação por etapas dos processos envolvidos nas aquisições de bens e serviços.								0	0	0
			PC 1.2	A ApC, I.P. possui um Código de Ética e de Conduta, que integra uma política de conflito de interesses, dirigido a todos os trabalhadores e adota medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação										
			PC 1.3	A ApC, I.P. implementam mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.										
			PC 1.X	Inserir descrição dos controlos adicionais										

PR2 Adoção de procedimentos que violam o princípio da concorrência

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. ^a do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
PR2	Adoção de procedimentos que violam o princípio da concorrência	Um colaborador da ApC, I.P. evita a adoção de procedimentos de contratação pública que promovam a concorrência com o objetivo de favorecer um determinado concorrente, quer no que respeita a novas aquisições de bens ou serviços quer no que envolve a manutenção/prorrogação de contratos já existentes, através de : • fracionamento ou • ajustes diretos injustificados ou • não adoção de um procedimento concursal ou • extensões/prorrogações irregulares de contratos.	ApC, I.P. e terceiros	Conluio

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Mecanismo de Verificação Fonte de Informação	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
			Adoção de procedimentos que violam o princípio da concorrência										
		0	PC 2.1	A aprovação prévia de todas as adjudicações a fornecedores únicos é dada por um mecanismo secundário diferente da Unidade orgânica (UO) que identifica a necessidade (por exemplo, técnicos superiores da ApC, I.P.).							0	0	0
			PC 2.2	As adjudicações de contratos são revistas por um mecanismo secundário diferente do painel de seleção (por exemplo, técnicos superiores da ApC, I.P.), que verifica se os procedimentos da contratação pública foram respeitados.									
			PC 2.3	As auditorias internas/externas examinam regularmente o funcionamento dos controlos internos realizados aos contratos públicos.									
			PC 2.4	A ApC, I.P. implementa mecanismos para promover a transparência e concorrência em contratos de cooperação (n.º 5 do artigo 5.ºA do CCP).									
			PC 2.5	A ApC, I.P. implementam mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.									
			PC 2.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...									

PR3 Manipulação de procedimentos concursais

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. ^a do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
PR3	Manipulação de procedimentos concursais	Um colaborador da ApC, I.P. favorece um determinado concorrente através de: - falsas especificações ou - divulgação de informação confidencial ou privilegiada ou - manipulação das propostas.	ApC, I.P. e terceiros	Conluio

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Mecanismo de Verificação Fonte de Informação	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (LÍQUIDA)
		0	Manipulação de procedimentos concursais										0
			PC 3.1	É estabelecido um nível de transparência na adjudicação dos contratos, sendo publicitada toda a informação não confidencial sobre os contratos.									
			PC 3.2	O processo de concurso inclui um processo transparente de abertura de propostas e disposições de segurança aplicáveis às propostas fechadas.									
			PC 3.3	Auditorias internas/externas examinam regularmente o funcionamento dos controlos internos realizados aos contratos públicos.									
			PC 3.4	A ApC, I.P. implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.									
			PC 3.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...									



Agência para o Clima – ApC, I.P.
R. de “O Século”, n.º 51
1200-433 Lisboa, Portugal

+351 213 231 500